Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 20 de junho de 2016
(OR. en)

10255/16

COHOM 79
COPS 192
CFSP/PESC 485
CSDP/PSDC 344
FREMP 116
INF 110
JAI 579
RELEX 517

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
Data:	20 de junho de 2016
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	10138/16 COHOM 72 COPS 188 CFSP/PESC 478 CSDP/PSDC 338 FREMP 111 INF 108 JAI 570 RELEX 513
Assunto:	Relatório Anual da UE sobre os Direitos Humanos e a Democracia no Mundo em 2015 – Parte temática

Junto se envia, à atenção das delegações, o Relatório Anual da UE sobre os Direitos Humanos e a Democracia no Mundo em 2015 – Parte temática, adotado pelo Conselho na sua 3477.ª reunião, realizada em 20 de junho de 2016.

ANEXO

RELATÓRIO ANUAL DA UE SOBRE OS DIREITOS HUMANOS E A DEMOCRACIA NO MUNDO EM 2015

Parte temática

Conselho dos Negócios Estrangeiros, 20 de junho de 2016

Índice

Índice 2

1. Introdução 3

2. Situações de conflito e de crise: a abordagem de direitos humanos da UE 11

3. Dar resposta ao principais desafios em matéria de direitos humanos e democracia 22

4. Os direitos humanos nas políticas externas da UE 48

1. Introdução

Num contexto de instabilidade e conflitos no Médio Oriente e em diversas regiões da Ásia e África, de crise da migração e de recorrentes atentados terroristas contra civis, 2015 foi um ano de extraordinários desafios para a União Europeia e para toda a comunidade internacional. O EIIL/Daexe alargou o seu raio de ação a parte da Síria e do Iraque, cometendo atrocidades em massa e atentados contra os direitos humanos, em particular das minorias. Em muitas outras partes do mundo verificaram-se violações graves dos direitos humanos e uma tendência preocupante de perseguições e ataques contra ativistas e contra a sociedade civil.

Em 2015, a UE adotou o novo **Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia (2015--2019)**[1], que define as prioridades e a estratégia da UE para os cinco anos seguintes. O objetivo desse Plano de Ação consiste em continuar a implementar o **Quadro estratégico da UE para os Direitos Humanos e a Democracia de 2012**[2], com flexibilidade suficiente para dar resposta a novos desafios. Visa também uma melhor resposta aos problemas através de medidas específicas e da utilização sistemática e coordenada de todos os instrumentos da UE, nomeadamente as orientações, guias práticos e outras posições acordadas, e dos vários instrumentos de financiamento da ação externa, em particular o Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos. O Plano de Ação foi elaborado com base na comunicação conjunta intitulada "Manter os direitos humanos no centro da agenda da UE"[3], apresentada pela Alta Representante e pela Comissão Europeia.

---

1 *Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia*: http://eeas.europa.eu/human_rights/docs/eu_action_plan_on_human_rights_and_democracy_en.pdf. O novo Plano de Ação está dividido em **cinco capítulos**: **I.** Impulsionar a implicação dos intervenientes locais **II.** Fazer face aos desafios em matéria de direitos humanos **III.** Assegurar uma abordagem global dos direitos humanos nas situações de conflito e de crise **IV.** Promover uma maior coerência e **V.** Uma política da UE de apoio aos direitos humanos e à democracia mais eficaz.

2 Conselho da União Europeia, Quadro Estratégico da UE e Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, 11737/12, 25 de junho de 2012: http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-11737-2012-INIT/en/pdf ,

3 JOIN(2015) 16 final: http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52015JC0016&rid=2

O **Representante Especial da UE (REUE) para os Direitos Humanos, Stavros Lambrinidis**, nomeado em 2012, continuou a trabalhar – sob a autoridade da Alta Representante/Vice-Presidente – no sentido de aumentar a coerência, a eficácia e a visibilidade dos direitos humanos na política externa da UE. Em 2015, deu-se especial ênfase aos seguintes aspetos: reforço da troca de pontos de vista sobre direitos humanos entre a UE e parceiros estratégicos que têm uma importante presença regional e multilateral, designadamente através de novas visitas ao México, à China, ao Brasil e à África do Sul; maior destaque dado aos países vizinhos da UE, nomeadamente através de primeiras visitas a Marrocos e ao Azerbaijão; relacionamento intenso e continuado com determinados países em transição, incluindo Mianmar/Birmânia e o Barém, e lançamento dos primeiros debates sobre direitos humanos com Cuba; aprofundamento do compromisso da UE com a ONU e com os mecanismos regionais de proteção dos direitos humanos a fim de incitar a apropriação regional e promover a universalidade dos direitos humanos, inclusive encetando um primeiro diálogo político sobre os direitos humanos com os mecanismos de direitos humanos da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e aprofundando a cooperação com a União Africana.

Do ponto de vista temático, o REUE continuou a pôr a tónica na capacitação dos defensores dos direitos humanos e da sociedade civil e na resposta à situação cada vez mais difícil que têm de enfrentar em muitos países. A intervenção no sentido de travar a repressão e fazer revogar novas leis restritivas sobre as organizações não governamentais (ONG), os esforços no sentido da libertação dos defensores dos direitos humanos, a criação de mecanismos de apoio mais eficazes e a tentativa de restabelecer o diálogo necessário para abordar estas questões constituíram temas centrais de várias missões e contactos de seguimento em 2015.

Através de visitas a cerca de vinte países em 2015, da participação como orador em numerosas reuniões multilaterais de alto nível, e de reuniões com centenas de intervenientes-chave das administrações nacionais, de organizações internacionais e da sociedade civil, o REUE procurou igualmente aumentar a eficácia e a visibilidade da UE enquanto ator mundial preeminente no domínio dos direitos humanos e defender as prioridades essenciais da UE, incluindo a liberdade de expressão e de associação, os direitos das mulheres e das crianças, a luta contra a tortura, a não discriminação, a abolição da pena de morte, os direitos económicos, sociais e culturais, as empresas e os direitos humanos, assim como a promoção da responsabilização em caso de violações dos direitos humanos.

A **nível multilateral**, a UE continuou a defender ativamente a promoção e proteção universais dos direitos humanos, canalizando em especial os seus esforços através da Terceira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas e do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas, mas também das agências especializadas da ONU, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Neste contexto, a UE promoveu as suas prioridades temáticas e por país e colaborou com países de todas as regiões na prossecução dos seus objetivos. A UE apoiou igualmente, de um modo mais geral, a integração dos direitos humanos em todas as atividades das Nações Unidas (ONU) e promoveu uma abordagem baseada nos direitos humanos para cumprir os objetivos de desenvolvimento sustentável, adotados no âmbito da Agenda 2030 em setembro de 2015. Em fevereiro, o Conselho adotou conclusões sobre as prioridades da UE nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos[4]. Para tornar mais eficaz a sua participação nessas instâncias, a UE continuou a recorrer a um plano de trabalho estratégico anual, a dispositivos de repartição dos encargos com os Estados-Membros da UE e a ações de sensibilização específicas. A UE também cooperou estreitamente com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos do Homem (ACDH), o Conselho da Europa e a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE).

[4] 6012/16: http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-6012-2016-INIT/pt/pdf

Instrumentos da UE

A UE dispõe de uma vasta gama de políticas, ferramentas e instrumentos de financiamento para promover e defender os direitos humanos. Entre estes contam-se a diplomacia pública (declarações da UE), instrumentos de diplomacia mais discretos (as diligências[5] e os diálogos políticos), mas também diretrizes sobre direitos humanos e estratégias por país em matéria de direitos humanos, diálogos regulares sobre direitos humanos e projetos de cooperação financeira, incluindo o apoio à sociedade civil. A UE esforça-se por assegurar a melhor interação entre estes instrumentos, ou seja, por os utilizar da forma mais eficaz e em conjugação uns com os outros, a fim de obter os melhores resultados. As questões de direitos humanos não devem ficar confinadas, por exemplo, aos diálogos sobre direitos humanos – devem ser incluídas na ordem do dia de outras reuniões, incluindo os diálogos políticos ou outros (por exemplo, sobre a liberalização de vistos) e as cimeiras.

Diretrizes sobre direitos humanos: A UE adotou 11 diretrizes[6] que definem os domínios prioritários da ação externa. As mais recentes são as diretrizes sobre a promoção e a proteção da liberdade de religião ou de convicção, bem como as diretrizes sobre a liberdade de expressão em linha e fora de linha. As diretrizes destinam-se, principalmente, a servir de ferramenta prática para orientar os intervenientes da UE em todo o mundo na concretização a nível local das prioridades da UE em matéria de direitos humanos. As diretrizes são regularmente atualizadas.

Estratégias por país em matéria de direitos humanos: Estas estratégias são, em grande medida, elaboradas a nível local pelas delegações da UE com base numa análise da situação dos direitos humanos num determinado país. Tornaram-se essenciais para ajudar a garantir a coerência das políticas. Identificam as principais prioridades para a ação da UE em matéria de direitos humanos e democracia, definem objetivos fundamentais a médio e longo prazo e descrevem as medidas concretas a tomar para alcançar esses objetivos no respetivo país.

---

5 Uma diligência é um tipo de representação diplomática. Trata-se de um contacto formal com o representante de um país terceiro ou de uma organização internacional com vista a persuadir, informar ou recolher os pontos de vista oficiais de um Governo sobre uma questão específica. Pode ser efetuada por escrito ou oralmente.

6 Para uma lista completa das 11 diretrizes da UE em matéria de direitos humanos, consulte: http://eeas.europa.eu/human_rights/docs/index_en.htm

Diálogos sobre direitos humanos: Ao longo dos anos, foram estabelecidos diálogos sobre os direitos humanos com um número crescente de países. Os seus objetivos incluem: debater questões de interesse mútuo e reforçar a cooperação em matéria de direitos humanos nas instâncias multilaterais como as Nações Unidas e permitir à UE manifestar junto dos países parceiros a sua preocupação face às violações dos direitos humanos, recolher informações e envidar esforços no sentido de melhorar a situação dos direitos humanos no país parceiro em causa. Tais diálogos são instrumentos fundamentais para a atuação bilateral da UE no domínio dos direitos humanos, nomeadamente no que se refere a temas específicos, tais como a tortura, a pena de morte, a liberdade de religião ou convicção, a liberdade de expressão em linha e fora de linha, a deficiência, os direitos das mulheres e das crianças, os princípios e direitos fundamentais no trabalho e a cooperação nas instâncias multilaterais.

Em 2015, a UE realizou diálogos e consultas formais sobre direitos humanos com 34 países parceiros e grupos regionais. Foram retomados os diálogos com o Egito e a Tunísia (no caso de ambos os países, o último diálogo tinha tido lugar em 2010) e, pela primeira vez desde 2009, com a Bielorrússia. Além disso, muitos dos 79 Estados da África, das Caraíbas e do Pacífico que são partes no Acordo de Cotonu mantiveram um diálogo com a UE.

Antes de se realizarem os diálogos sobre os direitos humanos, são efetuadas consultas à sociedade civil em Bruxelas e no país que organiza o diálogo. Têm igualmente lugar reuniões de informação sobre o resultado dos diálogos. Os fóruns e diálogos políticos são complementados ao longo do ano por reuniões técnicas com organizações da sociedade civil, em que a UE partilha informações sobre atividades e políticas. Em maio de 2015, foi organizada uma iniciativa inovadora com a Tunísia – um "trílogo" entre a sociedade civil, o Governo tunisino e a UE, em paralelo com o diálogo sobre direitos humanos entre a UE e a Tunísia.

A UE nas instâncias de direitos humanos das Nações Unidas

Parceria UE-ONU em matéria de direitos humanos: A UE está fortemente empenhada nas instâncias de direitos humanos da ONU e defende, no quadro das Nações Unidas, um sistema de direitos humanos reativo, eficaz e com impacto. A UE apoia o Alto Comissário e os seus colaboradores no trabalho em matéria de direitos humanos que desenvolvem a nível mundial. Promove a plena cooperação com os procedimentos especiais do Conselho dos Direitos do Homem da ONU, nomeadamente assegurando o acesso sem entraves e o contacto dos titulares de mandatos com os cidadãos e a sociedade civil. A UE mantém-se firme no seu compromisso com os órgãos instituídos pelo Tratado das Nações Unidas e apoia-se nas constatações e recomendações destes para realizar o seu trabalho por país. Do mesmo modo, a UE apoia o Exame Periódico Universal (EPU) e apela a todos os países para que participem em pleno neste processo, nomeadamente assegurando o seguimento das recomendações.

70.ª sessão da Assembleia Geral da ONU (Terceira Comissão): A Terceira Comissão (Comissão das Questões Sociais, Humanitárias e Culturais) da 70.ª sessão da Assembleia Geral da ONU, em outubro/novembro de 2015, tratou aproximadamente 60 resoluções e a UE teve um papel muito ativo, apresentando nove declarações formais e intervindo em mais de 45 diálogos interativos com funcionários das Nações Unidas, titulares de mandatos em matéria de direitos humanos e o Alto Comissário para os Direitos do Homem. A UE apresentou iniciativas – todas elas adotadas com um apoio significativo – sobre a liberdade de religião ou convicção, sobre os direitos da criança (juntamente com o GRULAC[7]), sobre a República Popular Democrática da Coreia (juntamente com o Japão) e sobre Mianmar/Birmânia, e também apoiou uma série de iniciativas dos parceiros, incluindo resoluções sobre o Irão, a Síria e os defensores dos direitos humanos.

Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas, 28.ª a 30.ª sessões e duas sessões extraordinárias: O ano de 2015 foi novamente bastante preenchido para o Conselho dos Direitos do Homem, com as três sessões ordinárias complementadas por duas sessões especiais: em 1 de abril, "na sequência dos atentados terroristas e dos abusos e violações dos direitos humanos cometidos pelo grupo terrorista Boko Haram"; e em 17 de dezembro para "impedir uma maior deterioração da situação dos direitos humanos no Burundi".

[7] GRULAC – Grupo de países da América Latina e das Caraíbas

Organização Internacional do Trabalho (OIT), Conferência Internacional do Trabalho e Conselho de Administração: Em 2015, a UE emitiu 55 declarações na OIT, na 104.ª Conferência Internacional do Trabalho, nas 323.ª, 324.ª e 325.ª reuniões do Conselho de Administração, bem como no decurso de duas reuniões tripartidas. A UE e os seus Estados-Membros apoiaram os princípios e direitos fundamentais no trabalho, o desenvolvimento sustentável, a proteção laboral, em especial contra formas de trabalho inaceitáveis, bem como a monitorização dos progressos rumo a um trabalho digno. Combateram as violações das normas laborais fundamentais em matéria de trabalho forçado na Eritreia, na Mauritânia, em Mianmar e no Catar, de trabalho infantil no Camboja e nos Camarões e de liberdade de associação no Bangladeche, na Bielorrússia, nas Ilhas Fidji, na Guatemala e na Suazilândia. A UE também apoiou firmemente o trabalho do mecanismo único de supervisão normalizado da OIT.

Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDDH)

O Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDDH) constitui um dos principais instrumentos de financiamento externo utilizados para promover e apoiar a democracia e os direitos humanos em todo o mundo. Tirando partido do seu principal ponto forte, que é a capacidade de agir sem autorização das autoridades do país de acolhimento, o IEDDH é capaz de se centrar em questões sensíveis e em abordagens inovadoras, bem como de cooperar diretamente com organizações da sociedade civil isoladas ou marginalizadas.

Em comparação com o IEDDH 2007-2013, o IEDDH 2014-2020 foi adaptado para contemplar novas realidades, tem uma focalização mais estratégica e é de mais fácil utilização do ponto de vista processual. O seu orçamento foi aumentado, permitindo assim à UE proporcionar mais apoio ao desenvolvimento de sociedades civis florescentes e ao seu papel específico enquanto atores fundamentais de uma mudança positiva em prol dos direitos humanos e da democracia. Isto implica um aumento da capacidade da UE para reagir prontamente a situações de emergência em matéria de direitos humanos e um maior apoio aos mecanismos internacionais e regionais de proteção dos direitos humanos.

É também concedido apoio à realização de missões de observação eleitoral, ao seguimento das suas recomendações e ao aperfeiçoamento dos processos democráticos e eleitorais. Além disso, os objetivos específicos do IEDDH foram mais bem definidos no que respeita à proteção dos direitos humanos e ao apoio aos processos democráticos, incluindo em especial:

• redação mais forte sobre o papel da sociedade civil, incluindo uma referência específica à cooperação entre a sociedade civil e as autoridades locais e as instituições públicas competentes;

• maior ênfase dada a cada grupo vulnerável (minorias nacionais, étnicas, religiosas e linguísticas, mulheres, lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e intersexuais (LGBTI), povos indígenas);

• maior ênfase dada aos direitos económicos, sociais e culturais.

2. Situações de conflito e de crise: a abordagem de direitos humanos da UE

Integração dos direitos humanos na prevenção de conflitos, na gestão de crises e na justiça transicional.

Em 2015, os conflitos e as crises afetaram a vida de milhões de civis. As violações graves do direito internacional humanitário e da legislação sobre direitos humanos são comuns em muitos conflitos armados. O empenhamento da UE na defesa dos direitos humanos inclui a integração das considerações de direitos humanos em todas as suas políticas e instrumentos de financiamento relacionados com estas questões.

Em 2015, a UE tomou medidas adicionais com o objetivo de integrar as suas políticas de direitos humanos e de género no planeamento, implementação, execução e avaliação das **missões e operações** da política **comum de segurança e defesa (PCSD)**.

Em conformidade com os procedimentos de gestão de crises definidos em 2013[8], os direitos humanos e as questões de género foram abordados durante o processo de planeamento de novas missões e operações, e a análise da situação de direitos humanos e de género foi integrada nos documentos de planeamento da PCSD. Em 2015, existiam na maioria das missões e operações da PCSD conselheiros ou pontos focais para os direitos humanos e as questões de género. É da responsabilidade destes conselheiros e pontos focais integrar os direitos humanos e as questões de género no trabalho da missão ou operação, bem como executar atividades específicas.

As componentes de direitos humanos e de género estão também incluídas na formação no âmbito da PCSD, designadamente a formação de orientação, a formação pré-destacamento e os cursos de reforma do setor da segurança (RSS) organizados por diversos Estados-Membros no quadro da Academia Europeia de Segurança e Defesa (AESD). Os direitos humanos e as questões de género são também ponto de destaque nos cursos de alto nível e nos cursos de formação dos altos responsáveis das missões da PCSD. É igualmente disponibilizada através de iniciativas da AESD e de outros Estados-Membros formação especializada em matéria de direitos humanos, questões de género, crianças e conflitos armados, proteção de civis e prevenção de conflitos.

[8] 7660/2/13 REV 2: http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-7660-2013-REV-2/en/pdf

Durante o ano de 2015, a UE desempenhou um papel importante, inclusive através do aconselhamento técnico prestado pela **Missão de Aconselhamento na Ucrânia (EUAM)**, no desenvolvimento da estratégia nacional ucraniana de direitos humanos, aprovada pelo Presidente Petro Porochenko em agosto de 2015, e do plano de ação para a execução da estratégia durante o período 2016-2020. Os conselheiros da EUAM participaram em grupos de trabalho e apresentaram recomendações que foram incorporadas na versão final do projeto de plano de ação. Entre os principais contributos da EUAM contam-se conselhos em matéria de luta contra a tortura e o tratamento desumano, proteção dos direitos dos reclusos, reformas essenciais do sistema penitenciário, garantia do direito a um processo equitativo, direito à privacidade, e liberdade de reunião pacífica. A EUAM defendeu a igualdade entre homens e mulheres, a ratificação da Convenção de Istambul (para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica) e a adoção de um plano de ação nacional para a aplicação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (que aborda o impacto da guerra nas mulheres e o papel que as mulheres podem desempenhar na gestão de conflitos).

Em novembro de 2015, o Conselho adotou conclusões e um quadro estratégico da UE sobre o apoio à **justiça transicional**[9] . Ao fazê-lo, a UE tornou-se a primeira organização regional a dispor de uma estratégia específica em matéria de justiça transicional. O quadro estratégico demonstra o compromisso da UE relativamente à justiça transicional e reforça a coerência da ação da UE. Fornece igualmente orientações ao pessoal da UE e dos Estados-Membros da UE.

No plano prático, a UE prosseguiu a sua ação nesta área, intervindo em países em transição através de esforços nos domínios da resposta a situações de crise, prevenção de conflitos, recuperação pós-conflitos, segurança e desenvolvimento. Ao longo do ano de 2015, este tema foi abordado em mais de uma dúzia de reuniões de diálogo político com países parceiros. Em outubro, foi nomeado um Enviado Especial da UE para o Processo de Paz na Colômbia, incumbido de ajudar a implementar o acordo de paz alcançado no país a 23 de setembro. Durante todo o ano, foram também organizadas ações de formação destinadas ao pessoal da UE e dos Estados-Membros que trabalha na área da justiça transicional.

[9] 13576/15: http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-13576-2015-INIT/pt/pdf

Em termos financeiros, a UE continuou a ser uma das entidades que, a nível mundial, mais contribuíram para iniciativas no âmbito da justiça transicional, financiando ações nos domínios da justiça e do apuramento da verdade e programas de reforma institucional e de reparação, nomeadamente através de ações de apoio à sociedade civil e a grupos de vítimas. Entre os projetos financiados em 2015, refiram-se um pequeno projeto piloto desenvolvido na República Popular Democrática do Congo (RPDC) que apoia o acesso à justiça por parte das vítimas, o apoio em larga escala à formação de procuradores e campanhas de sensibilização para o Tribunal Penal Internacional da ONU para a Ex-Jugoslávia (TPIJ). Através de um programa mundial de justiça transicional sensível à dimensão de género implementado em conjunto com a ONU Mulheres, a UE apoiou igualmente o acesso das vítimas à justiça.

Em termos de apoio à justiça transicional, a UE continuou a colaborar estreitamente com a ONU (nomeadamente com o Relator Especial para a promoção da verdade, da justiça, da reparação e das garantias de não repetição), as organizações regionais e a sociedade civil.

A UE continuou a envidar esforços no sentido de garantir que os autores de genocídios, crimes de guerra e crimes contra a humanidade sejam responsabilizados pelos seus atos e de obter justiça para as vítimas de atrocidades. Nessa perspetiva, continuou a apoiar o **Tribunal Penal Internacional (TPI)**[10], nomeadamente no plano político, em instâncias multilaterais como o Conselho dos Direitos do Homem e o Conselho de Segurança da ONU. Além disso, prestou assistência financeira ao Tribunal e aos intervenientes da sociedade civil como forma de apoio à causa do Tribunal.

A título de exemplo desse apoio, refira-se o empenhamento constante da UE em defender a universalidade do Estatuto de Roma e em promover uma melhor compreensão do mandato do TPI. A UE continuou a envidar esforços para fazer avançar este processo com os Estados terceiros, especialmente no quadro dos diálogos sobre direitos humanos, de campanhas de diligências sistemáticas em todo o mundo, da organização de seminários locais ou regionais consagrados a este tema, da inclusão sistemática de uma cláusula específica nos acordos com países terceiros, de incentivos à ratificação ou à adesão ao Estatuto de Roma, da prestação de assistência com vista à sua execução ou de apoio financeiro às organizações da sociedade civil que defendem a universalidade do Estatuto de Roma.

[10] Em conformidade com a Decisão 2011/168/PESC do Conselho, de 21 de março de 2011, e com o Acordo de cooperação e auxílio de 2006.

A UE e seus Estados-Membros têm desempenhado um papel de destaque nos esforços para intensificar a cooperação com o Tribunal. Nesse sentido, a UE tem vindo a desenvolver sistematicamente ações no sentido de incitar os Estados a cooperarem plenamente com o TPI, nomeadamente no que toca à pronta execução dos mandados de detenção. A reação da UE à falta de cooperação dos Estados terceiros com o Tribunal Penal Internacional centrou-se em especial na forma como a UE e seus Estados-Membros podem reagir a casos de não cooperação, sejam eles esporádicos, persistentes ou recorrentes, e na determinação dos casos em que importa evitar contactos não essenciais com pessoas sobre as quais impendam mandados de detenção emitidos pelo TPI. A título de exemplo, refira-se a reação da UE à visita do Presidente sudanês, Omar Al-Bashir, à África do Sul em junho de 2015.[11]

Por último, refira-se que a UE continuou plenamente empenhada na aplicação do princípio da complementaridade consagrado no Estatuto de Roma. Nessa perspetiva, traçou orientações operacionais destinadas a colmatar o fosso entre a justiça internacional e os sistemas judiciais nacionais. Na Costa do Marfim, por exemplo, a UE contribuiu para o reforço dos sistemas judicial e prisional, tendo conferido grande prioridade à reabilitação do sistema judicial, de molde a permitir que os cidadãos a ele tenham acesso em pé de igualdade.

A União Europeia é um dos grandes defensores do **direito internacional humanitário** e dos princípios humanitários. Por exemplo, nas suas declarações sobre os atentados contra o Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV) no Iémen, em 25 de agosto e 2 de setembro de 2015, o Comissário da UE responsável pela Ajuda Humanitária e Gestão de Crises, Christos Stylianides, exortou as partes no conflito a respeitarem o direito internacional humanitário e a cessarem de visar os intervenientes humanitários. Na sua declaração de 18 de setembro de 2015 sobre o ataque perpetrado contra zonas civis de Alepo, na Síria, o Comissário condenou todos os ataques indiscriminados contra civis e instou todas as partes no conflito a respeitarem o direito internacional humanitário e a proteção de civis. Do mesmo modo, na sua declaração sobre os ataques aéreos contra o hospital dos Médicos sem Fronteiras em Kunduz, no Afeganistão, em 3 de outubro de 2015, o Comissário exortou todas as partes no conflito a respeitarem o direito humanitário internacional e a assegurarem a proteção das instalações de cuidados de saúde e dos intervenientes humanitários.

[11] 150614_02_en, Bruxelas, 14/06/2015: http://eeas.europa.eu/statements-eeas/2015/150614_02_en.htm

A UE continuou a aplicar as Diretrizes da UE sobre a Promoção da Observância do Direito Internacional Humanitário (atualizadas em 2009), que estabelecem instrumentos operacionais que permitem à União Europeia e aos seus órgãos e instituições promover a observância do DIH. As Diretrizes visam também preconizar a observância do DIH tanto pelos Estados terceiros como pelos intervenientes não estatais. A UE continuou a trabalhar no sentido de uma maior participação nos principais instrumentos de direito internacional humanitário e noutros instrumentos jurídicos relevantes que nele têm impacto[12].

Tendo em vista uma melhor aplicação do direito internacional humanitário a nível nacional, a UE continuou a apoiar os esforços desenvolvidos pelos Estados no sentido de adotarem legislação nacional relativa às obrigações que lhes incumbem nessa matéria. A UE insistiu, nomeadamente, com o Governo do Iraque para que este aderisse ao Protocolo Adicional II às Convenções de Genebra, permitindo, assim, que o direito internacional humanitário seja plenamente aplicado no contexto dos conflitos armados não internacionais. A UE financiou também programas destinados a contribuir para criar setores da segurança e da justiça eficazes e responsáveis.

A UE continuou a apoiar e a promover a divulgação de publicações sobre direito internacional humanitário e a formação nessa área, tanto dentro da UE como em países terceiros, especialmente junto das autoridades nacionais, dos intervenientes não estatais armados e dos agentes humanitários. Do programa das missões de formação da UE na Somália e no Mali, por exemplo, fazem parte ações de formação em legislação sobre direitos humanos e direito internacional humanitário.

O Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV) continuou a ser um parceiro importante em termos de formação e divulgação de conhecimentos na área do direito internacional humanitário, para o que continuou a receber financiamento da UE.

[12] No pleno respeito pelas competências atribuídas e pelas limitações impostas à UE em matérias relacionadas com o Direito Internacional Humanitário pelo Tratado da União Europeia (TUE) e pelo Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), conforme alterado pelo Tratado de Lisboa.

Por ocasião da **32.ª Conferência Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho**, que teve lugar de 8 a 10 de dezembro de 2015, a UE, os Estados-Membros e as Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha da União Europeia apresentaram uma série de ambiciosos compromissos comuns[13]. Esses compromissos visam, nomeadamente, aumentar a observância do direito internacional humanitário, reforçar o direito internacional humanitário que protege as pessoas privadas de liberdade, promover e divulgar o direito internacional humanitário, bem como aumentar o respeito e a proteção das missões médicas em situações de conflito armado ou outras emergências e prevenir e dar resposta à violência sexual e à violência de género em situações de conflito armado ou na sequência de catástrofes e outras situações de emergência.

Migrantes, refugiados e requerentes de asilo

Em 2015, a Europa viu-se confrontada com fluxos sem precedentes de refugiados, requerentes de asilo e migrantes em situação irregular, incluindo um aumento acentuado da proporção de crianças migrantes, o que provocou uma crise humanitária no Mediterrâneo e na rota migratória dos Balcãs Ocidentais e uma constante e trágica perda de vidas no mar.

[13] http://rcrcconference.org/international-conference/pledges/.

Face a este grande desafio, a UE procurou garantir que a proteção dos direitos humanos fosse uma prioridade na sua resposta. O Conselho Europeu, na sua declaração de 23 de abril[14] e nas conclusões de 25--26 de junho[15], reconheceu a necessidade de dar uma resposta rápida e eficaz à crise humanitária, delineando simultaneamente uma estratégia a médio e a longo prazo e reforçando a cooperação com os países terceiros de origem e de trânsito. A Agenda Europeia da Migração[16], adotada em maio pela Comissão Europeia, confere prioridade ao respeito pelos direitos humanos em todos os domínios de ação. Os dirigentes africanos e europeus reunidos na Cimeira de Valeta a 11 e 12 de novembro sublinharam a importância de se protegerem os direitos humanos dos migrantes, e o plano de ação[17] adotado na cimeira inclui uma série de compromissos claros a esse respeito, entre os quais: maior facilidade de acesso à justiça, assistência jurídica, proteção das testemunhas, apoio médico e sociopsicológico aos refugiados, migrantes e requerentes de asilo; apoio aos esforços desenvolvidos pelos países que pretendem aderir à Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e respetivo Protocolo de 1967 e fazê-los cumprir; reforço das capacidades de proteção dos países de acolhimento; e repressão das violações dos direitos humanos que geram instabilidade. Também na Conferência de alto nível sobre a Rota do Mediterrâneo Oriental e dos Balcãs Ocidentais, realizada no Luxemburgo a 8 de outubro, se reafirmou uma vez mais o firme compromisso de respeitar a dignidade dos migrantes e refugiados e os seus direitos humanos – compromisso transposto em medidas operacionais concretas na declaração dos dirigentes sobre os fluxos de refugiados ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais adotada a 25 de outubro[18].

---

14 204/15: http://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2015/04/23-special-euco-statement/

15 500/15: http://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2015/06/26-special-euco-statement/

16 COM(2015) 240 final: http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52015DC0240&qid=1465546809512&from=PT

17 809/15: http://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2015/11/12-valletta-final-docs/

18 http://ec.europa.eu/news/2015/docs/leader_statement_final.pdf

Há muito que os direitos humanos constituem uma das prioridades da cooperação da UE com países terceiros no quadro geral da política externa em matéria de migração – a Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade (AGMM)[19] –, que inclui a questão transversal dos direitos humanos dos migrantes e refugiados. Em 2015, a UE continuou a apoiar nos países parceiros projetos destinados a melhorar as condições de detenção dos migrantes, atividades destinadas a melhorar a forma como são tratadas as crianças migrantes não acompanhadas, projetos de criação de capacidades que visam apoiar o desenvolvimento de melhores sistemas de proteção dos refugiados e projetos destinados a melhorar o acesso dos migrantes à justiça. No âmbito do pacote de medidas adotadas a 9 de setembro na área da migração, a Comissão Europeia afetou 1,8 mil milhões de euros à criação de um Fundo Fiduciário da UE para a África[20], que financiará, designadamente, projetos destinados a garantir melhor proteção dos migrantes, refugiados e requerentes de asilo e a apoiar as comunidades que os acolhem. No quadro do Fundo Fiduciário Regional da UE de resposta à crise síria[21] (Fundo Madad), foram adotados em 2015 os primeiros pacotes de medidas, num montante de 390 milhões de euros. O Fundo Fiduciário prestará assistência a cerca de 1,5 milhões de refugiados sírios e às comunidades de acolhimento na Jordânia, no Líbano e na Turquia, centrando-se em áreas como o ensino, a resiliência e o desenvolvimento local, a saúde, a água e saneamento e a segurança alimentar e tendo como principal público-alvo as crianças e os jovens. Em novembro de 2015, a UE lançou o Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia, que disponibilizará 3 mil milhões de euros em apoio aos refugiados sírios na Turquia. Para além de a UE ter continuado a apoiar um programa regional de desenvolvimento e proteção no Iraque, na Jordânia e no Líbano em prol dos refugiados da Síria, foram lançados em 2015 dois novos programas regionais de desenvolvimento e proteção no Corno de África e no Norte de África. A proteção dos direitos humanos dos migrantes e refugiados constitui um dos elementos-chave desses programas.

No âmbito do convite mundial à apresentação de propostas lançado em 2015 no quadro do IEDDH, foram afetados 5 milhões de euros a projetos de apoio aos direitos humanos dos migrantes, incluindo requerentes de asilo em países terceiros e pessoas deslocadas internamente, e dos apátridas. Esta verba veio complementar os 11,5 milhões de euros afetados à ação mundial de apoio à sociedade civil lançada em 2014, que se centrou na proteção e defesa dos direitos dos migrantes mais vulneráveis e das vítimas do tráfico de seres humanos.

19 http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52011DC0743&from=PT
20 http://ec.europa.eu/europeaid/regions/africa/eu-emergency-trust-fund-africa_en
21 http://ec.europa.eu/enlargement/neighbourhood/countries/syria/madad/index_en.htm

Ao longo do ano, as questões relacionadas com os direitos dos migrantes foram sistematicamente abordadas no âmbito dos diálogos políticos sobre direitos humanos com os países parceiros, tendo as parcerias para a mobilidade servido de enquadramento para debater de forma sistemática, no quadro dos diálogos com países terceiros sobre política de migração, questões relacionadas com os direitos humanos. Foram já criadas oito dessas parcerias para a mobilidade e estão a decorrer negociações com a Bielorrússia e o Líbano.

Foram destacados conselheiros em matéria de direitos humanos, legislação sobre refugiados e questões de género para a operação EUNAVFOR MED Sophia[22], empenhada em garantir que seja ministrada ao pessoal a ela adstrito formação em matéria de direitos humanos e direito humanitário. Até ao final de 2015, a operação salvara do mar 7 000 pessoas.

O tráfico de seres humanos (TSH) faz parte integrante da Agenda Europeia da Migração e da Agenda Europeia para a Segurança. Em 2015, a UE deu prioridade ao TSH tanto no seu novo Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia como no novo enquadramento das atividades da UE em matéria de igualdade de género e capacitação das mulheres no quadro das relações externas para o período de 2016 a 2020, que estabelece como uma das suas prioridades a eliminação do tráfico de mulheres e raparigas tendo em vista as mais diversas formas de exploração. Na Cimeira de Valeta, os dirigentes políticos reafirmaram o seu empenhamento em oferecer proteção, apoio e assistência às vítimas do tráfico, com especial destaque para os grupos vulneráveis, como, por exemplo, mulheres e crianças.

A UE intensificou também a sua luta contra o trabalho forçado, tanto a nível interno como externo, promovendo ativamente a ratificação do Protocolo (n.º 29) de 2014 à Convenção sobre o trabalho forçado, de 1930, da Organização Internacional do Trabalho (OIT)[23].

22 Força Naval da União Europeia no Mediterrâneo (Operação Sophia)

23 Decisões (UE) 2015/2037 e (UE) 2015/2071 do Conselho.

Luta contra o terrorismo

Em 2015, a Europa viu-se confrontada, em diversas partes do continente, com atentados terroristas e tentativas falhadas, que destruíram um grande número de vidas humanas de vidas humanas e perturbaram o quotidiano. Se bem que instigados principalmente a partir do estrangeiro (EIIL/Daexe), os atos terroristas foram cometidos sobretudo por cidadãos da UE.

As organizações terroristas no mundo continuam a ser responsáveis por violações graves e sérias dos direitos humanos. São diariamente cometidos atos de extrema violência, como assassinatos, violações, escravatura, tortura, raptos e extorsões por organizações terroristas como o EIIL/Daexe, Al Qaida, Boko Haram e outras. A União Europeia e os seus Estados-Membros estão firmemente empenhados, em conjunto com os seus parceiros, na luta contra as organizações terroristas e as causas profundas do terrorismo.

Face a estas circunstâncias excecionais, a UE continuou a frisar que o respeito integral pelos direitos humanos constitui a pedra angular de todo e qualquer esforço eficaz e bem sucedido de luta contra o terrorismo.

Na sequência dos acontecimentos de janeiro em Paris, a resposta da UE foi invariavelmente consentânea com a Estratégia Antiterrorista de 2005 (prevenção, proteção, perseguição e resposta), observando plenamente o direito internacional e as normas internacionais de direitos humanos. Pôs-se a tónica na prevenção do terrorismo, especialmente através da luta contra a radicalização, o recrutamento e o equipamento e financiamento do terrorismo, e na necessidade de combater os fatores que lhe estão subjacentes, como os conflitos, a pobreza, a proliferação de armas e a fragilidade dos Estados, que dão aos grupos terroristas oportunidades para prosperar.

Assim, nas conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros de fevereiro de 2015 sobre a luta antiterrorista[24] apelou-se ao combate à radicalização e ao extremismo violento graças ao apoio a iniciativas como as instituições que se inspiram no Fórum Mundial contra o Terrorismo: Centro Internacional de Excelência do Combate ao Extremismo Violento, Fundo Mundial para o Empenhamento e a Resiliência das Comunidades e Instituto Internacional para a Justiça e o Estado de Direito. Trata-se, em suma, de instituições que apoiam as estratégias nacionais de luta contra o terrorismo, combatem as causas profundas da radicalização, defendem a tolerância e a compreensão entre os povos e as sociedades e ministram formação inovadora tendo em vista aplicar, no domínio da luta contra o terrorismo, boas práticas assentes no Estado de direito.

[24] Comunicado de imprensa 43/15: http://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2015/02/150209-council-conclusions-counter-terrorism/

A Rede de Sensibilização para a Radicalização, que congrega 2 000 profissionais na UE, revelou-se um instrumento de especial valia para identificar e partilhar boas práticas de prevenção da radicalização, passando pelo desenvolvimento de cenários alternativos de prevenção precoce da radicalização e pelo combate à propaganda terrorista nos média sociais. A UE está também empenhada em vencer a ameaça que representam os combatentes terroristas estrangeiros seguindo uma abordagem estratégica abrangente, como mostra a Estratégia Antiterrorista para a Síria e o Iraque que adotou em outubro de 2014.

O novo Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia realça a necessidade de assegurar que o desenvolvimento de políticas e programas de luta contra o terrorismo contemple o respeito pela liberdade de opinião e de expressão.

Outros documentos de orientação da UE, como, por exemplo, a Estratégia para o Mercado Digital[25], frisam que a necessidade de se velar pela segurança e combater a divulgação de conteúdos ilícitos não deverá sobrepor-se à proteção de direitos humanos como a liberdade de expressão.

Ao longo do ano, as questões ligadas aos direitos humanos foram abordadas nos diálogos sobre a luta contra o terrorismo com os seguintes países terceiros: Índia, Israel, Paquistão, Tunísia e também com a ONU. Organizou-se também um seminário no Líbano. Nos diálogos, a UE exorta sistematicamente os países terceiros a incluírem os direitos humanos nas suas ações de combate ao terrorismo e convida o aparelho judicial a passar de um sistema de justiça penal de caráter confessional para um sistema assente em provas.

A região do Médio Oriente e Norte de África continua a ser uma prioridade na definição de uma estratégia que: 1) tenha em conta todos os fatores subjacentes ao terrorismo e à radicalização; 2) siga uma orientação inclusiva que envolva a sociedade civil; e 3) respeite as normas internacionais em matéria de direitos humanos.

A reunião anual dos Estados-Membros da UE consagrada à Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU centrou-se na questão das mulheres, da paz e da segurança no contexto do terrorismo e do extremismo violento. À margem da 70.ª Assembleia Geral da ONU, a UE acolheu também um evento paralelo consagrado ao tema "Integrar a dimensão de género nas políticas e práticas de prevenção e combate ao extremismo violento". Em outubro de 2015, o Conselho de Segurança da ONU adotou uma nova resolução (a Resolução 2242), que integrou a luta contra o terrorismo e o extremismo violento na agenda consagrada às mulheres, à paz e à segurança.

[25] http://ec.europa.eu/priorities/digital-single-market_en

O empenhamento da UE nesta matéria tem aumentado tanto em termos de importância política e financeira como de dimensão geográfica, perfazendo as ações desenvolvidas no âmbito dos projetos em curso um total de 142 milhões de euros. Uma vez que os projetos de reforço de capacidades no âmbito da luta contra o terrorismo são muitas vezes desenvolvidos em países com um historial pouco satisfatório em matéria de direitos humanos, há que procurar encontrar o equilíbrio certo entre preocupações de segurança e direitos humanos. Nessa perspetiva, a Comissão Europeia desenvolveu orientações operacionais destinadas a garantir que os direitos humanos sejam tidos em conta em todo o ciclo de ações de combate ao terrorismo e ao crime organizado, incluindo o cibercrime, e na área da cibersegurança, tal como estabelecido no Regulamento da UE que cria um instrumento para a estabilidade e a paz[26].

3. Dar resposta ao principais desafios em matéria de direitos humanos e democracia

Promover um espaço de liberdade para a sociedade civil e apoiar os defensores dos direitos humanos

Nos últimos anos, surgiram novas tendências nesta área. Enquanto a proliferação de organizações da sociedade civil reflete uma tendência positiva, nomeadamente devido às redes sociais e à utilização de novas tecnologias da informação, verifica-se, como contrapartida negativa, que os governos autoritários reforçaram as medidas restritivas adotadas contra as organizações da sociedade civil. Campanhas de difamação, restrições de acesso a financiamento estrangeiro e recurso à intimidação e à violência contra os ativistas – nomeadamente por parte de empresas ou milícias privadas – são apenas alguns exemplos dos sérios desafios que se colocam à sociedade civil. Em grande parte dos casos, o Estado não protege nem as pessoas nem as organizações, nem tampouco investiga e reprime estas ocorrências.

Em 2015, a UE manifestou repetidamente a sua apreensão, inclusive nos diálogos bilaterais sobre direitos humanos e nas instâncias multilaterais, com o aumento das restrições à liberdade de associação, à liberdade de expressão e à liberdade de reunião pacífica e, de uma forma mais geral, com as restrições às atividades das organizações da sociedade civil, incluindo os parceiros sociais.

[26] Regulamento (UE) n.º 230/2014, artigo 10.º: http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0230&from=PT

No que respeita à liberdade de expressão em linha e fora de linha, em 2015 a UE centrou-se na aplicação das suas Diretrizes de 2014[27]. Através dos diálogos sobre direitos humanos, a UE chamou a atenção para a adoção destas Diretrizes e incentivou os Estados terceiros a tomarem medidas concretas para prevenir os atos de violência e assédio e para propiciar aos jornalistas e demais agentes dos meios de comunicação social um clima de segurança. Sempre que necessário, a UE condenou, em declarações públicas, os ataques perpetrados contra jornalistas e bloguistas.

A UE participou em debates na Sociedade Internet para os Nomes e Números Atribuídos (ICANN) e no Fórum sobre a Governação da Internet (IGF), e no processo decenal de avaliação levado a cabo na Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (WSIS), bem como na Conferência Mundial sobre o Ciberespaço, realizada na Haia a 15 e 16 de abril de 2015, tendo em vista incentivar a liberdade de opinião e de expressão em cooperação com a sociedade civil e com outros intervenientes. Tem também acompanhado de perto o trabalho desenvolvido pela Coligação para a Liberdade em Linha.

Em 2015, o Conselho adotou conclusões sobre ciberdiplomacia[28] que, juntamente com as conclusões do Conselho sobre a governação da Internet adotadas em 2014[29], refletem a necessidade de proteção em linha dos direitos humanos, designadamente da liberdade de expressão e da proteção da vida privada e dos dados pessoais.

As Diretrizes sobre a Liberdade de Expressão foram igualmente promovidas em todas as Delegações da UE, no intuito de nortear a programação futura. Com o novo programa de apoio às Delegações (financiado pelo IEDDH e com início em 2016), "Apoio da UE aos média e à liberdade de expressão em países-piloto em matéria de democracia", pretende-se ajudar as Delegações e os agentes da comunicação social nos países terceiros a aplicarem as Diretrizes nas suas ações e atividades. Foram adotados os novos projetos/programas financiados por instrumentos de financiamento de âmbito regional, nomeadamente na Jordânia, no Senegal e na Tunísia. Além disso, em 2014/2015 o IEDDH financiou uma série de projetos em áreas relevantes para as Diretrizes – por exemplo em Mianmar/Birmânia.

27 http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/EN/foraff/142549.pdf
28 6122/15: http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-6122-2015-INIT/pt/pdf
29 16200/14: http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-16200-2014-INIT/pt/pdf

A UE está também empenhada em garantir um elevado nível de proteção dos dados pessoais à escala da UE e em promover elevadas normas de proteção de dados junto dos seus parceiros externos. No que toca ao quadro jurídico da UE, está em curso um processo de revisão e reforço da Diretiva 95/46/CE[30] relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Ao longo do ano de 2015, a UE viu-se confrontada com um número crescente de desafios e obstáculos à liberdade de reunião pacífica. Assinale-se, por exemplo, o recurso excessivo à força durante o policiamento de manifestações e a aplicação de coimas e sanções excessivas pela organização de protestos pacíficos não autorizados ou pela participação nos mesmos. Em 2015, foram proferidas várias declarações públicas em que se apelava ao respeito pelo direito de manifestação pacífica e se realçava a importância de defender o direito de protestar publicamente.

No âmbito de um diálogo e de uma interação mais amplos entre a UE e a sociedade civil, a UE organizou, em 3-4 de dezembro, em Bruxelas, o **Fórum UE-ONG sobre Direitos Humanos de 2015**, inteiramente centrado na questão de proteger e promover o espaço da sociedade civil e de identificar formas de dar resposta às ameaças enfrentadas pela sociedade civil em muitos países. O Fórum contou com a participação de mais de 230 intervenientes, na sua maioria de organizações da sociedade civil de todo o mundo.

Na sua alocução, a AR/VP, Federica Mogherini, enviou uma mensagem forte de apoio às organizações não governamentais ativas no domínio dos direitos humanos, dizendo aos participantes que "*a sociedade civil tem um papel crucial a desempenhar na política externa da UE. Não só é um interveniente central como é igualmente um motor essencial da mudança em todas as sociedades, em termos de democracia, boa governação, resiliência, coesão e promoção dos direitos humanos fundamentais.*"[31] A Alta Representante apelou ainda a um redobrar de esforços para lutar contra as tentativas de controlo do trabalho da sociedade civil em muitos países do mundo.

30 http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=URISERV:l14012

31 151204_01_en. Alocução da Alta Representante/Vice-Presidente Federica Mogherini no Fórum UE-ONG sobre Direitos Humanos de 2015 (dezembro de 2015): http://eeas.europa.eu/statements-eeas/2015/151204_01_en.htm

Entre os restantes intervenientes é de referir Maina Kiai, a Relatora Especial da ONU sobre a liberdade de reunião pacífica e de associação, Michel Forst, Relator Especial das Nações Unidas sobre a situação dos defensores dos direitos humanos, Emilio Álvarez Icaza Longoria – Secretário Executivo da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos[32] (IACHR/CIDH), Stavros Lambrinidis, o Representante Especial da União Europeia para os Direitos Humanos, e um grande número de defensores dos direitos humanos. A UE apoia firmemente os Relatores Especiais da ONU que trabalham para apoiar os defensores dos direitos humanos e a sociedade civil.

A União Europeia reconhece o papel importante das instituições nacionais de direitos humanos (INDH) enquanto intervenientes no domínio dos direitos humanos e indutores do desenvolvimento e está a reforçar o seu apoio às INDH, tanto a nível político como financeiro.

O apoio às INDH é a primeira ação do primeiro objetivo do novo Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2015-19. É o reconhecimento de que a UE considera que as INDH são atores cruciais na arquitetura mais vasta dos direitos humanos. Promover a implicação dos intervenientes locais, incluindo o apoio às instituições públicas (objetivo 1 do Plano de ação da UE) reflete igualmente a ideia de promover parcerias, uma vez que os direitos humanos e a democracia só podem enraizar-se plenamente quando existe uma forte apropriação a nível local.

Ao atuarem de forma independente e com recursos humanos e financeiros suficientes, as INDH podem estabelecer verdadeiras pontes entre a sociedade civil, a população e o Governo, por um lado, e entre as autoridades nacionais e os organismos regionais/internacionais de defesa dos direitos humanos, por outro.

As INDH são intervenientes fundamentais e constituem um elemento essencial no quadro internacional, regional e nacional em matéria de direitos humanos. Através do seu controlo, dos seus relatórios, do tratamento das queixas e dos seus mandatos consultivos, as INDH desempenham um papel importante no respeito das normas internacionais em matéria de direitos humanos. De facto, desempenham um papel cada vez mais importante para fazer dos direitos humanos uma realidade no terreno e contribuir para o desenvolvimento.

[32] *The Inter-American Commission on Human Rights* (IACHR ou, nas três outras línguas oficiais – espanhol, francês e português – CIDH: *Comisión Interamericana de los Derechos Humanos*, *Commission Interaméricaine des Droits de l'Homme*, Comissão Interamericana de Direitos Humanos).

O compromisso político da UE é também conjugado com o apoio financeiro às INDH no âmbito do Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDDH). Em 2015 teve início um programa de três anos centrado no reforço das capacidades das instituições nacionais de defesa dos direitos humanos, com uma contribuição da UE no valor de cinco milhões de euros. O objetivo do programa é não só apoiar a capacidade das INDH, como também apoiar a cooperação com as suas redes regionais e internacionais. O programa focaliza-se em quatro áreas temáticas: direitos económicos, sociais e culturais, empresas e direitos humanos, educação em matéria de direitos humanos e reforço dos mandatos essenciais das INDH.

Além disso e a fim de aumentar a sensibilização para o empenho da UE em apoiar as INDH, o IEDDH financiou um evento de alto nível com as INDH, no âmbito das Jornadas Europeias do Desenvolvimento, realizadas em Bruxelas, em 3 e 4 de junho de 2015. Com cerca de 100 representantes de diferentes INDH e redes regionais de INDH, os participantes debateram o papel, as potencialidades e os desafios das INDH no desenvolvimento, em especial no contexto dos debates da Agenda 2030.

Durante o ano de 2015, os defensores dos direitos humanos continuaram a ser alvo de pressões por parte das autoridades nacionais numa série de países. Os funcionários da UE nos países terceiros continuaram a implementar as Orientações da União Europeia relativas aos defensores dos direitos humanos[33], inclusive reunindo-se regularmente com defensores dos direitos humanos, acompanhando os seus julgamentos, visitando os que se encontravam detidos e evocando discretamente casos individuais junto das autoridades. Durante o ano de 2015, foram evocados nos diálogos de direitos humanos, reuniões de subcomités e consultas com 21 países questões e casos de defensores dos direitos humanos, tendo alguns deles sido libertados depois de os seus casos terem sido evocados.

[33] https://www.consilium.europa.eu/uedocs/cmsUpload/GuidelinesDefenders.pdf

Em 2015, mais de 160 **defensores dos direitos humanos** e respetivas famílias receberam apoio da UE através do fundo de emergência do IEDDH para os defensores dos direitos humanos em perigo. Estes apoios foram utilizados para pagar despesas jurídicas, cuidados médicos, a instalação de equipamento de segurança, a recolocação de emergência e uma série de outras medidas práticas de apoio aos defensores dos direitos humanos. O IEDDH lançou em agosto um convite mundial à apresentação de propostas, com vista a prestar apoio aos defensores dos direitos humanos que trabalham no terreno e concentram sobretudo os seus esforços nas situações mais difíceis e nas zonas mais remotas, cujo montante ascende a 5 milhões de euros. O novo Mecanismo da UE para os Defensores dos Direitos Humanos, intitulado "ProtectDefenders.eu", iniciou as suas atividades em 1 de outubro e apoiou mais de 85 defensores dos direitos humanos até ao final de 2015. Foi lançado oficialmente em 2 de dezembro pelo REUE Stavros Lambrinidis e proporciona apoio a curto, médio e longo prazo, incluindo assistência jurídica e médica; acompanhamento dos julgamentos e das detenções; recolocação; promoção de causas; apoio a redes nacionais; e desenvolvimento de estratégias destinadas a combater as restrições impostas aos defensores dos direitos humanos. Esse mecanismo, com um orçamento de 15 milhões de euros, é gerido por um consórcio de 12 ONG internacionais independentes e complementa o apoio sólido atualmente prestado pelo IEDDH aos defensores dos direitos humanos.

A nível multilateral, a UE desenvolveu esforços para apoiar um ambiente propício à sociedade civil na sua ampla cooperação com um vasto leque de parceiros regionais, que incluem por exemplo a União Africana, no diálogo UE-União Africana sobre os direitos humanos de novembro de 2015.

A UE participou no debate temático sobre liberdade de reunião e de associação organizada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa em 7–8 de outubro de 2015, tendo sido organizado em abril de 2015, em Bruxelas, um seminário conjunto com a Liga dos Estados Árabes sobre liberdade de opinião e de expressão e liberdade de associação e de reunião pacífica, que incidiu na melhor forma de promover esses direitos em consonância com as normas internacionais.

Foi organizado em Bruxelas outro seminário com a Liga dos Estados Árabes, sobre "Sociedade civil e cooperação euro-árabe para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU", com vista a analisar as potencialidades da sociedade civil como força transformadora na consecução desses objetivos. O primeiro diálogo político sobre direitos humanos UE-ASEAN, presidido pelo REUE Stavros Lambrinidis, que teve lugar em Bruxelas no âmbito de uma visita de uma semana dos representantes das comissões dos direitos humanos da ASEAN, incentivou o diálogo e o intercâmbio de experiências sobre a interação com as organizações da sociedade civil das duas regiões. A UE prosseguiu os esforços para garantir que a liberdade de expressão continua a ser uma questão de destaque na agenda da ONU, trabalhando ativamente em todos os fóruns multilaterais e apoiando o mandato do Relator Especial da ONU para a promoção e proteção do direito à liberdade de opinião e de expressão e cooperando estreitamente com os relatores especiais com mandatos afins da União Africana (UA), da Organização dos Estados Americanos (OEA), da OSCE e da Organização da Cooperação Islâmica (OCI). A UE apoia o mandato do recém-nomeado Relator Especial da ONU sobre o direito à privacidade. A UE apoiou a resolução do Conselho dos Direitos do Homem da ONU sobre a segurança dos jornalistas, as resoluções da Assembleia Geral da ONU sobre o direito à privacidade na era digital, sobre os direitos humanos e a Internet e emitiu uma declaração conjunta sobre a reafirmação do direito à liberdade de expressão, incluindo a expressão criativa e artística.

Quanto aos defensores dos direitos humanos, a UE apoiou a resolução pertinente na 70.ª Assembleia-Geral da ONU. À margem da 28.ª sessão do Conselho dos Direitos do Homem em fevereiro, a UE lançou a campanha pública nas redes sociais, em cooperação com o Gabinete do Alto Comissariado para os Direitos Humanos e com o Brasil, a República da Coreia e a Tunísia. A situação dos defensores dos direitos humanos foi abordada em várias declarações da UE nas instâncias multilaterais, incluindo o Conselho dos Direitos do Homem e o Conselho Permanente da OSCE, tendo a UE acolhido um evento paralelo sobre os defensores dos direitos humanos na reunião da OSCE sobre a implementação da dimensão humana que teve lugar em Varsóvia.

A campanha #idefend

À margem da 28.ª sessão do Conselho dos Direitos do Homem, a União Europeia, em cooperação com o Alto Comissariado para os Direitos do Homem e as Missões Permanentes do Brasil, da República da Coreia e da Tunísia junto da ONU em Genebra, lançou uma campanha pública destinada a manifestar o seu apoio e solidariedade com o trabalho dos defensores dos direitos humanos em todo o mundo. A campanha visava sensibilizar a opinião pública para o valioso contributo prestado pelos ativistas da sociedade civil para a promoção e proteção dos direitos humanos em todo o mundo, mas igualmente para os riscos a que se expõem. Mais de 500 participantes no Conselho dos Direitos do Homem aderiram à campanha e manifestaram o seu apoio. Numerosos ministros, diretores de organizações internacionais e embaixadores fizeram-se fotografar na cabina fotográfica da campanha e pessoas de todo o mundo puseram as suas fotos nas redes sociais utilizando a etiqueta no Twitter e no Facebook.

Liberdade de religião ou de convicção

A liberdade de religião tem sido alvo de ataques em muitas partes do mundo. Pessoas pertencentes a minorias religiosas têm sido perseguidas e forçadas a fugir de territórios onde habitaram durante séculos. As violações dos direitos humanos perpetradas pelo Estado Islâmico/Daexe e por outros grupos terroristas na Síria e no Iraque têm sido particularmente brutais e generalizadas, e foram condenadas sem reservas pela UE.

Neste contexto, a implementação das diretrizes da UE de 2013 sobre a liberdade de religião ou de convicção continua a ser uma prioridade em 2015. Fazendo pleno uso destas diretrizes, foram emitidas declarações e lançados apelos para lembrar aos Estados o seu dever primordial de proteger todos os indivíduos, sobretudo as pessoas pertencentes a minorias religiosas, da discriminação, violência e outras violações dos direitos humanos. A liberdade de religião ou de convicção foi sistematicamente abordada com muitos parceiros aos diferentes níveis do diálogo político, inclusive nos diálogos e consultas sobre direitos humanos. A UE também desenvolveu a sua ação através de declarações públicas e diplomacia discreta, em casos individuais como o de Asia Bibi, a cristã condenada por blasfémia por um tribunal paquistanês.

Nas instâncias multilaterais, a UE apresentou iniciativas sobre a liberdade de religião ou de convicção, tanto no Conselho dos Direitos do Homem como na Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU). Na 28.ª sessão do CDH, em março, foi adotada por consenso a resolução liderada pela UE sobre a liberdade de religião ou de convicção. A resolução incluía uma referência ao relatório do Relator Especial sobre a Liberdade de Religião ou de Convicção acerca da necessidade de combater as manifestações de ódio religioso coletivo. Foi confirmada a referência explícita ao direito de "não ter" religião, introduzida pela primeira vez na resolução de 2013. À margem do 28.º Conselho dos Direitos do Homem, a delegação da UE em Genebra organizou um evento paralelo com o Relator Especial sobre a liberdade de religião ou de convicção, a fim de explorar formas de combater o ódio religioso no âmbito do atual quadro internacional em matéria de direitos humanos.

Na 70.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, foi adotada por consenso a resolução liderada pela UE sobre a liberdade de religião ou de convicção. A UE alcançou o seu objetivo principal de focalizar a atenção na proteção das pessoas pertencentes a comunidades e minorias religiosas em todo o mundo, assegurando a inclusão de uma referência explícita ao extremismo religioso que afeta os direitos dos indivíduos, bem como um convite aos Estados para que proporcionem proteção adequada às pessoas e comunidades em risco de ataque violento devido à sua religião ou convicção.

A UE continuou a dialogar com a Organização da Cooperação Islâmica (OCI) sobre a aplicação da Resolução 16/18[34] e participou na quinta reunião do processo de Istambul, realizada em Jeddah, em junho de 2015.

No que diz respeito aos instrumentos financeiros da UE, em 2015 os projetos respeitantes à liberdade de religião ou de convicção selecionados no âmbito do convite mundial à apresentação de propostas sobre a luta contra a discriminação, lançado pelo IEDDH em 2013, continuaram a ser executados na Ásia, na Eurásia e no Médio Oriente. Além disso, foi atribuído a um número limitado de projetos incluídos numa lista de reserva um financiamento adicional, o que eleva a mais de 11 milhões de euros o montante total do apoio à promoção da liberdade de religião ou de convicção. O instrumento abrange agora as atividades relacionadas com a liberdade de religião ou de convicção em todas as regiões do mundo.

[34] "Luta contra a intolerância, os estereótipos negativos e a estigmatização, a discriminação, a incitação à violência e os atos de violência por motivos de religião ou convicção".

Apoio à democracia e às eleições

Os direitos humanos e a democracia reforçam-se mutuamente. Embora as democracias assumam muitas formas, visam todas a realização dos direitos humanos, quer sejam políticos e civis, quer culturais, económicos e sociais. Tendo como pano de fundo o número crescente de desafios que se deparam às democracias no mundo de hoje, com a consolidação e o aumento da cooperação entre alguns regimes não democráticos, em 2015 a UE desenvolveu e consolidou o seu trabalho de apoio à democracia, em sintonia com um dos objetivos consagrados no Tratado da UE. Para além das suas atividades de observação eleitoral, área em que é hoje um interveniente destacado e credível, a UE desenvolveu ainda a sua política global de apoio à democracia ocupando-se dos processos políticos e das instituições que podem aplicar e garantir o respeito pelos direitos humanos.

As eleições constituem o cerne dos sistemas democráticos. A UE tornou-se um interveniente essencial neste contexto graças à credibilidade das suas **missões de observação eleitoral** que aplicam rigorosamente elevados padrões de integridade e independência, em sintonia com a Declaração de Princípios para a Observação Internacional de Eleições, o padrão de referência nesta matéria. A referida Declaração de Princípios comemorou o seu décimo aniversário em 2015. A UE continuou a cooperar estreitamente com todos os grupos de observadores internacionais empenhados na aplicação fiel da Declaração.

As missões de observação eleitoral da UE são missões independentes, dirigidas por um chefe de missão que é habitualmente um deputado do Parlamento Europeu. Todas as instituições da UE trabalham em estreita colaboração durante as diversas fases do processo que visa promover os valores democráticos à escala mundial. As recomendações das missões de observação eleitoral são essenciais para os diálogos com todos os interlocutores a fim de melhorar os futuros processos eleitorais, e a UE reforçou o seu compromisso no sentido de assegurar um acompanhamento efetivo das missões e também das recomendações da OSCE/ODIHR[35]. As recomendações das missões de observação eleitoral são agora evocadas de forma consistente nos diálogos políticos com os países parceiros e contribuem para moldar a assistência eleitoral da UE. O novo Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia vem reforçar a necessidade de consolidar as boas práticas para garantir um seguimento efetivo das missões de observação eleitoral da UE.

[35] Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos da OSCE

Em 2015, a UE continuou a apoiar processos eleitorais em todo o mundo através do envio de missões de observação eleitoral e de missões de peritos eleitorais, bem como da prestação de assistência técnica e financeira aos organismos de gestão das eleições e aos observadores nacionais. Em 2015, foram conduzidas missões de observação eleitoral na Nigéria, no Burundi (missão retirada por falta de condições mínimas para a realização de eleições credíveis), Sri Lanca, Haiti (ainda em curso), Mianmar/Birmânia, Guiné-Conacri, Tanzânia (temporariamente reposicionada na Europa dado o impasse político em Zanzibar) e Burquina Faso. Além disso, foram conduzidas missões de peritos eleitorais no Togo, Tanzânia, Costa do Marfim, Guatemala, Egito e Marrocos (para as eleições locais). Por último mas não menos importante, foram enviadas missões de acompanhamento eleitoral ao Camboja, Paraguai e Honduras.

A UE prosseguiu o seu **exercício-piloto sobre o apoio à democracia**, destinado a melhorar a coerência do seu trabalho sobre democracia. Algumas delegações da UE, juntamente com os Estados-Membros presentes no terreno, reforçaram a análise conjunta dos desafios democráticos nos países parceiros. Foram identificados domínios de trabalho com potencial para estabelecer com o país parceiro uma cooperação adaptada e efetiva sobre reformas democráticas, a que se seguirá, em 2016, o desenvolvimento de planos de ação em matéria de democracia.

O exercício-piloto revelou a necessidade de alargar o apoio da UE às instituições democráticas centrando-se nas interações entre as instituições estatais e os cidadãos, apoiando o poder legislativo, reforçando os laços entre os partidos políticos e os cidadãos, apoiando a democracia local, bem como estabelecendo contactos com intervenientes tradicionais que tenham um papel a desempenhar no reforço da democracia. Incentivou igualmente o desenvolvimento de mais sinergias entre a análise da democracia, as estratégias por país em matéria de direitos humanos e os roteiros relativos à sociedade civil.

O Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia obriga a UE a reforçar o seu trabalho em apoio dos sistemas pluripartidários e dos respetivos partidos políticos, dos parlamentos – com o objetivo de alargar o espaço político – e a reforçar a ligação entre as missões de observação eleitoral e a agenda geral de apoio à democracia. Um seguimento mais sistemático das recomendações das missões de observação eleitoral, inclusive através da assistência às eleições, está a contribuir para este objetivo.

O Fundo Europeu para a Democracia, que conclui em 2015 o seu primeiro ciclo de três anos de atividades, desempenha um papel complementar importante. Iniciado através de uma decisão do Conselho em 2012, funciona de forma independente da UE mas em complementaridade com outros instrumentos da UE. Este Fundo está focalizado nos processos de transição e apoia intervenientes aos quais não é possível chegar por outros meios, concentrando-se nos países da vizinhança europeia e para além dela. Em dezembro de 2014, o Conselho de Administração tinha dado o seu acordo a uma expansão das atividades do Fundo Europeu para a Democracia aos "vizinhos dos vizinhos", com um limite máximo de 15 % do orçamento do Fundo. Foram concedidos alguns apoios em 2015 às atividades na Rússia e em alguns países da Ásia Central. O apoio direto do Fundo Europeu para a Democracia a grupos-alvo é financiado através de recursos adicionais provenientes de contribuições voluntárias dos seus Estados-Membros e de outras partes interessadas, como fundações privadas, etc. Em junho de 2015, a Comissão tomou uma decisão sobre uma nova contribuição, no valor de 12 milhões de euros, para as despesas de funcionamento do Fundo, de 2015 a 2018.

A pena de morte

Embora 2015 tenha sido marcado por um aumento acentuado das execuções em alguns países que mantêm a pena de morte, os países abolicionistas continuam a representar claramente a maioria à escala mundial. Na prática, 101 países aboliram completamente a pena de morte. Outros 33 países são abolicionistas na prática, ou seja, não executaram ninguém pelo menos durante os últimos dez anos e têm desde há muito uma política de não execução.

Ao longo de 2015, a UE continuou a reafirmar a sua oposição à **pena de morte** e utilizou todos os meios diplomáticos ao seu dispor para promover a causa da sua abolição à escala mundial. O Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia mantém a pena de morte, a par da tortura, no cerne das suas prioridades, apelando à sua inclusão global em todas as ações de apoio da UE dirigidas aos países parceiros e às organizações da sociedade civil. O convite mundial à apresentação de propostas lançado pelo IEDDH em 2015 incluiu um montante específico destinado a apoiar projetos da sociedade civil no âmbito da luta contra a pena de morte.

A questão da pena capital foi sistematicamente evocada com os países que mantêm a pena de morte e incluída nas agendas dos diálogos políticos ou nos diálogos específicos sobre direitos humanos. Através de declarações públicas, a UE deplorou o recurso continuado à pena de morte em várias partes do mundo, tendo merecido especial atenção o Irão, o Iraque, a Arábia Saudita, o Paquistão, a Bielorrússia, o Egito, o Japão, a Indonésia, Singapura, a China, o Vietname, Taiwan e os EUA. No entanto, emitiram-se igualmente declarações e efetuaram-se diligências em muitos outros países, com base nas normas mínimas definidas pelo direito internacional e nas Diretrizes da UE sobre a Pena de Morte. A UE deu considerável realce à violação dessas normas mínimas, salientando a inadmissibilidade do recurso à pena de morte para menores, para as pessoas com deficiência intelectual e para crimes que não figuram entre os "mais graves", como os crimes relacionados com a droga.

A UE continuou a apoiar ativamente os esforços desenvolvidos pela União Africana no sentido da adoção de um Protocolo Adicional à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre a abolição da pena de morte, tal como confirmado no recente diálogo UE-União Africana sobre direitos humanos em 24 de novembro. Na mesma perspetiva, a UE está a seguir uma abordagem regional a fim de apoiar as partes interessadas regionais e locais empenhadas na problemática da pena de morte na Ásia do Sudeste. A UE congratulou-se igualmente com a abolição da pena de morte nas Fiji, no Suriname, na Mongólia e no Estado do Nebrasca nos EUA.

Para assinalar o Dia Europeu contra a Pena de Morte e o Dia Mundial contra a Pena de Morte em 10 de outubro, a UE e o Conselho da Europa emitiram uma declaração conjunta, na qual reafirmam a sua oposição à aplicação da pena de morte em todas as circunstâncias e o seu empenho na abolição da pena capital em todo o mundo. Paralelamente, numerosas delegações da UE comemoraram esta importante data organizando diversos eventos como debates, conferências e outras atividades de sensibilização do público.

A UE continuou a manifestar a sua oposição à pena de morte em todas as instâncias multilaterais pertinentes, designadamente na ONU, na OSCE e no Conselho da Europa, aproveitando o êxito da adoção da Resolução 69 da AGNU relativa a uma moratória sobre a aplicação da pena de morte[36], que obteve um número sem precedentes de votos favoráveis. O REUE para os Direitos Humanos, Stavros Lambrinidis, deu maior visibilidade ao trabalho da UE contra a pena de morte numa intervenção no painel bienal sobre a questão da pena de morte no Conselho dos Direitos do Homem em março de 2015, que se centrou nos esforços de abolição desenvolvidos a nível regional. A UE participou ainda ativamente na reunião ministerial de alto nível da Assembleia Geral da ONU, organizada conjuntamente pelo Alto Comissariado para os Direitos do Homem e pela Itália, França, Argentina e Fiji, subordinada ao tema "O abandono da pena de morte" (Nova Iorque, 29 de setembro de 2015).

Tortura e outras formas de maus tratos

Os relatos de desaparecimentos forçados, de detenções arbitrárias e maus tratos a migrantes, bem como outros testemunhos provenientes de todo o mundo, evidenciaram o recurso persistente à tortura e aos maus tratos, e a necessidade de lutar contra essas práticas, inclusivamente fora do ambiente convencional das prisões. Neste contexto, a UE, e em particular o Representante Especial da UE para os Direitos Humanos, Stavros Lambrinidis, levantou sistematicamente a questão nas visitas e nos diálogos sobre direitos humanos com países terceiros, incentivando-os a ratificarem e aplicarem a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e o seu Protocolo Facultativo, e a conjugarem esforços para promoverem a sua ratificação universal. A UE exortou esses países a garantirem que a tortura é criminalizada por lei e reprimida adequadamente, que é dada reparação às vítimas e que são observadas as recomendações dos mecanismos de acompanhamento internacional. A UE também se debruçou sobre as questões dos desaparecimentos forçados e da detenção secreta. No decorrer destes diálogos, a UE propôs formas concretas de ajuda aos países em causa nos seus esforços para erradicarem a tortura e os maus tratos, incluindo apoio financeiro, em função das respetivas necessidades.

[36] Resolução A/RES/69/186 da AGNU: http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/69/186

O Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia salienta a necessidade de abordar a questão de forma global; de integrar salvaguardas nas atividades da UE, nomeadamente na luta contra o terrorismo e na gestão de crises; de abordar as ligações entre a pena de morte, os desaparecimentos forçados e a detenção e a prisão arbitrárias; e de empreender ações conjuntas com as organizações internacionais e regionais e organizações da sociedade civil, incluindo a iniciativa global de 10 anos (Iniciativa da Convenção contra a Tortura, CTI), a fim de alcançar a ratificação e a aplicação da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura a nível mundial até 2024.

Através do seu apoio bilateral, a UE dá resposta à necessidade de reformar os sistemas judiciários, tendo em vista a independência do setor da justiça, o acesso à justiça e a melhoria das condições prisionais em vários países. É prestado apoio à formação da polícia e de outros funcionários do sistema penal, sobre direitos humanos e sobre a forma de detetar e comunicar alegações de tortura.

Ao abrigo do Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDDH), são vários os projetos vocacionados para a prevenção da tortura e de outras formas de maus tratos, bem como para a reabilitação das vítimas. Através do reforço de capacidades e do intercâmbio de boas práticas, dois projetos financiados ao abrigo do IEDDH ajudam mais de 60 instituições nacionais dedicadas aos direitos humanos, em África e na Ásia, a desempenharem adequadamente no plano interno o seu importante papel na luta contra a tortura e os maus tratos. Outro projeto que abrange a Ásia, o Cáucaso, o Médio Oriente, as Américas e a UE promove controlos mais rigorosos da oferta e da utilização de tecnologias de tortura e incentiva os Estados visados a desenvolverem políticas, procedimentos e legislação nacionais eficazes para controlar o comércio e o uso de tecnologias de tortura e a responsabilidade por essas tecnologias. Outros exemplos de domínios beneficiários de financiamento da UE são a melhoria das condições prisionais, a sensibilização para as necessidades específicas dos grupos vulneráveis em matéria de proteção, o apoio a modalidades alternativas de detenção dos jovens, as plataformas para dar voz às vítimas de tortura, a sensibilização do público e a responsabilização dos autores dos crimes.

A UE trabalha com o Conselho da Europa para dar apoio e reforçar as capacidades dos sistemas penais de vários países, como, por exemplo, o programa de longo prazo de formação dos funcionários prisionais na Geórgia.

Para além do apoio financeiro, as delegações organizaram também eventos de sensibilização para a importância de lutar contra a tortura.

A UE mantém uma cooperação fecunda com organizações da sociedade civil empenhadas na luta contra a tortura. Em 2015, foram organizadas ações de formação para o pessoal das instituições da UE e dos Estados-Membros, onde organizações da sociedade civil[37] e o Fundo Especial das Nações Unidas fizeram apresentações sobre a prevenção da tortura, a monitorização, a reabilitação das vítimas e o potencial para uma cooperação reforçada entre as Nações Unidas e a UE. Em Genebra, no mês de novembro, os representantes da UE participaram também num intercâmbio com o Comité da ONU contra a Tortura e com instâncias da sociedade civil, uma iniciativa da FIACAT[38]. O evento constituiu uma excelente oportunidade para reforçar a coesão nos nossos esforços comuns para lutar contra a tortura e os maus tratos.

Nas suas conclusões de dezembro[39], o Conselho reiterou a prioridade dada à luta contra a tortura e outras formas de maus tratos e saudou o Relatório Especial do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Apoio da União Europeia à luta contra a tortura e à abolição da pena de morte", que considerou tal apoio globalmente positivo.

Luta contra a discriminação

A igualdade de género está no cerne dos valores europeus e vem consagrada no quadro jurídico e político da UE. A UE empenhou-se especialmente em fazer de 2015 o ano de referência para a igualdade de género e o empoderamento das mulheres. Entre os domínios considerados prioritários pela UE, durante o período de referência, contam-se a participação política e o empoderamento económico das mulheres, as iniciativas para combater a violência de género e as práticas nocivas (a mutilação/excisão genital feminina, o casamento infantil, precoce ou forçado, o feminicídio), as ações para pôr termo à violência sexual em conflitos, a aplicação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU (Resolução 1325 do CSNU) sobre as mulheres, a paz e a segurança; a negociação da nova agenda para o desenvolvimento e a integração de uma dimensão de género nas políticas e nas práticas para prevenir e combater o extremismo violento.

---

37 Amnistia Internacional (AI), Associação para a Prevenção da Tortura (APT), Federação Internacional da Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (FIACAT), Conselho Internacional para a Reabilitação das Vítimas de Tortura (IRCT), Organização Mundial Contra a Tortura (OMCT)

38 A Federação Internacional da ACAT (FIACAT) é uma organização não governamental internacional de defesa dos direitos humanos cuja missão é pugnar pela abolição da tortura e da pena de morte.

39 Conclusões do Conselho, dezembro de 2015, 14640/15: http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-14640-2015-INIT/pt/pdf

O 20.º aniversário e a revisão da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim coincidiram com a Análise de Alto Nível da Resolução 1325 do CSNU sobre as mulheres, a paz e a segurança. Estes eventos – inclusive no contexto da adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e das reapreciações paralelas das operações de manutenção da paz da ONU e da arquitetura para a consolidação da paz – proporcionaram aos promotores da agenda em matéria de género, em cuja linha da frente está a UE, a oportunidade de procurar revalidar o compromisso dos Estados e das organizações internacionais; melhorar os métodos de aplicação para atingir melhor e mais rapidamente o objetivo da igualdade de género e integrar solidamente uma dimensão de género na arquitetura internacional da paz, da segurança e do desenvolvimento. melhorar os métodos de aplicação para atingir melhor e mais rapidamente o objetivo da igualdade de género; e integrar solidamente uma dimensão de género na arquitetura internacional da paz, da segurança e do desenvolvimento. e integrar solidamente uma dimensão de género na arquitetura internacional da paz, da segurança e do desenvolvimento.

A AR/VP, Federica Mogherini, participou na abertura solene da 59.ª sessão da Comissão da Condição da Mulher (CCM) das Nações Unidas onde uma Declaração Política foi negociada e adotada a título excecional tendo em vista o 20.º aniversário da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim. O Representante Especial da UE para os Direitos Humanos, Stavros Lambrinidis, esteve também presente na CCM e interveio em nome da UE numa das mesas redondas ministeriais e em vários eventos paralelos. Na reunião de líderes mundiais sobre a igualdade de género e o empoderamento das mulheres, realizada em Nova Iorque em 27 de setembro, a UE, representada pelo Primeiro Vice-Presidente da Comissão Europeia, Frans Timmermans, comprometeu-se a promover a independência económica das mulheres e a combater a violência contra as mulheres por via da prevenção, da proteção e da repressão. A UE está também empenhada em introduzir uma sólida dimensão de género na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, tanto a título de objetivo independente como integrada noutros objetivos e metas. Na reunião de alto nível do debate público do Conselho de Segurança da ONU, para assinalar o 15.º aniversário da Resolução 1325 do CSNU, a UE comprometeu-se a atribuir mais de 100 milhões de euros, nos próximos sete anos, a projetos cuja temática seja a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e das raparigas.

Em 2015, a UE adotou os seguintes documentos estratégicos em cuja agenda a igualdade de género e o empoderamento das mulheres nas relações externas ocupam um lugar cimeiro: o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; o Plano de Ação sobre o Género (2016-2020), que contém uma extensa lista de ações para melhorar a situação das mulheres no que diz respeito à igualdade de direitos e ao empoderamento, e o Compromisso Estratégico para a Igualdade de Género (2016-2019), que promove a igualdade de género e os direitos das mulheres em todo o mundo.

Em setembro de 2015, a AR/VP Federica Mogherini nomeou a embaixadora Mara Marinaki como primeira titular do cargo de Conselheiro Principal do SEAE para o Género (CPG) e para a aplicação da Resolução 1325 sobre as mulheres, a paz e a segurança.

Milhões de **crianças** em todo o mundo continuam a ser vítimas de todas as formas de violência, designadamente as consequências dolorosas da guerra e as suas atrocidades, de discriminação e de pobreza. Os direitos das crianças migrantes, refugiadas e deslocadas internamente são continuamente violados. É-lhes negado o direito à educação e são objeto de um risco acrescido de violência, de desaparecerem ou de serem traficadas. A situação de crise colocou os sistemas de asilo e de proteção das crianças sob uma forte pressão, ou exacerbou as lacunas existentes nos sistemas.

Com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, a comunidade internacional assumiu o compromisso importante de respeitar os direitos de todas as crianças. A Convenção foi ratificada por 196 países, o número mais elevado de subscritores no que respeita a convenções sobre os direitos humanos. Em 2015, nos seus diálogos sobre direitos humanos, subcomités e grupos informais de direitos humanos com países terceiros, a UE levantou a questão da obrigação dos Estados partes de aplicarem a Convenção e saudou a ratificação da Convenção pelo Sudão do Sul e pela Somália.

A UE apoiou vigorosamente a inclusão na Agenda 2030 do Objetivo 8.7, que visa erradicar o trabalho forçado, pôr termo à escravatura moderna e ao tráfico de seres humanos, garantir a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo o recrutamento e a utilização de crianças-soldados, e pôr termo ao trabalho infantil sob todas as suas formas até 2025, e do Objetivo 16.2, que visa pôr termo ao abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra as crianças. Em 2015, a UE procedeu a amplas consultas preliminares com as ONG centradas nas crianças, organismos da ONU e outras organizações internacionais sobre a importância de uma ação relativa aos sistemas de proteção das crianças em países terceiros no novo Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia.
O empenho da UE em pôr termo a toda a violência contra as crianças reflete-se igualmente no lançamento em setembro de 2015 de uma campanha diplomática globalmente centrada em todas as formas de violência contra as crianças e as mulheres e destinada a pôr termo ao casamento infantil, precoce ou forçado e à mutilação/excisão genital feminina. Todas as Delegações da UE receberam instruções para levarem a cabo ações nos domínios prioritários da sua escolha e prestarem informações até dezembro de 2015.

A UE continuou a apoiar a campanha "Crianças, não Soldados", uma iniciativa conjunta, lançada em 2014, do Representante Especial do Secretário-Geral da ONU para as **Crianças e os Conflitos Armados** e da UNICEF, que visa pôr termo, até 2016, ao recrutamento e à utilização de crianças pelas forças armadas governamentais em conflitos. Apesar da escalada de conflitos e do aumento dos desafios de segurança em alguns dos países da campanha em 2015, a campanha já obteve até ao presente a libertação de milhares de crianças-soldados e compromissos claros e avanços louváveis por parte de vários governos. A Comissão lançou também, em agosto, um convite à apresentação de propostas, tendo muitas delas incidido no apoio a projetos para crianças associadas a grupos de forças armadas e a bandos armados, e que sofreram as repercussões da violência armada.

Para além de outros instrumentos, o programa Bens Públicos Mundiais e Desafios Globais 2014-2020 (BPDG)[40] do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (ICD)[41] visa lutar contra todas as formas de trabalho infantil e apoiar estratégias e intervenções para dar resposta aos problemas e às dificuldades particulares que afetam as crianças. No final de 2015, a Comissão Europeia encomendou um estudo para avaliar as principais intervenções da UE ao abrigo dos vários instrumentos, com vista a propor medidas eficazes para ações futuras de combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado na cooperação internacional e na cooperação para o desenvolvimento da UE.

Durante todo o ano de 2015, a UE continuou a dar destaque ao lançamento do manual prático UE-UNICEF sobre os direitos da criança intitulado "Integração dos direitos da criança na cooperação para o desenvolvimento". Foram organizadas ações de formação para os funcionários das Delegações da UE, as autoridades locais e as organizações da sociedade civil de defesa dos direitos das crianças, em cooperação com a Agência alemã para a Cooperação.

---

40 Anexo II – programa Bens Públicos Mundiais e Desafios Globais do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (ICD), Regulamento (UE) n.º 233/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014, que cria um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento para o período 2014-2020 http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0233&from=PT

41 https://ec.europa.eu/europeaid/how/finance/dci_en.htm_en

A UE reforçou ainda o seu empenho na educação em situações de emergência. A Comissão atribuiu 11 milhões de euros a 18 projetos humanitários que visam apoiar crianças afetadas por conflitos e emergências complexas através da educação; desse montante um milhão de euros foi especificamente consagrado à educação de crianças afetadas pela epidemia de ébola. Esta iniciativa tem-se ampliado todos os anos desde 2012, ano em que a UE dedicou o dinheiro do Prémio Nobel da Paz a crianças que não têm a sorte de crescer em paz. Até final de 2015, a DG Ajuda Humanitária e Proteção Civil (ECHO) atribuiu mais de 23 milhões de euros, de que beneficiaram 1,5 milhões de crianças em 26 países.

A UE lançou um estudo sobre a institucionalização das crianças e as possíveis soluções alternativas de cuidados à infância em países da Ásia, da África e da América Central e do Sul. Os objetivos principais do estudo consistem em promover um melhor conhecimento específico e dar orientações para eventuais ações futuras relacionadas com a questão das crianças institucionalizadas por todo o mundo que se encontram privadas de cuidados parentais.

No que diz respeito à ação multilateral da UE, todos os anos a UE apresenta na ONU duas resoluções sobre os direitos da criança em conjunto com o Grupo da América Latina e das Caraíbas (GRULAC). Tal como sucedeu com a Resolução do Conselho dos Direitos do Homem da ONU "Para um melhor investimento nos direitos da criança", a UE esteve também na linha da frente no que diz respeito à Resolução da Terceira Comissão da AGNU sobre o direito à educação. Esta última resolução exorta os Estados a defenderem o direito de todos os rapazes e raparigas a uma educação de qualidade, inclusiva e abrangente, incluindo para as crianças com deficiência, a garantirem às crianças indígenas a igualdade de acesso à educação; e a dispensarem educação a crianças em situações de emergência, bem como a proteger a educação em situações de conflito armado.

A UE reconhece plenamente os sérios desafios com que as **pessoas idosas** enfrentam, incluindo em matéria de emprego, discriminação, abusos e negligência e de pensões. Em 2015, a UE participou ativamente no grupo de trabalho aberto sobre o envelhecimento, que se reuniu em Nova Iorque em julho de 2015 com a finalidade de reforçar a proteção dos direitos humanos dos idosos, bem como nas deliberações no Conselho dos Direitos Humanos consagradas aos idosos. Estas reuniões constituem uma oportunidade importante para uma troca de experiências, boas práticas e políticas, incluindo a análise de propostas concretas tendo em vista um instrumento jurídico internacional, entre os representantes governamentais, os peritos e os intervenientes da sociedade civil.

Em 2015, as pessoas **LGBTI**[42] viram alguns avanços no sentido da igualdade, assinalados por marcos importantes ao longo do ano. O casamento entre pessoas do mesmo sexo foi legalizado nos EUA e no México, e as relações homossexuais foram descriminalizadas em países como Moçambique. No entanto, apesar destes avanços, a campanha global em prol do exercício de todos os direitos humanos pelas pessoas LGBTI sofreu uma série de revezes noutras regiões, designadamente em África e no Médio Oriente. Há ainda cerca de oito países onde a homossexualidade é punível com a morte e cerca de 80 países ainda consideram ilegais as relações entre pessoas do mesmo sexo. A violência contra pessoas LGBTI ainda é frequente em muitos lugares e a é comum discriminação nos cuidados de saúde, no ensino e noutros setores.

A UE tem vindo a mobilizar-se cada vez mais para esta questão. Em 2015, a UE levantou a questão dos direitos das pessoas LGBTI nos seus diálogos sobre direitos humanos com o Brasil, a Geórgia, a Ucrânia, o México, o Turquemenistão e o Quirguistão. Também o fez nos contactos com os EUA e o Canadá. O diálogo político nos termos do artigo 8.º do Acordo de Cotonu com os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico foi outro dos fóruns onde se discutiram questões LGBTI. Neste contexto, foram evocadas ao longo do ano questões LGBTI com a Gâmbia, o Uganda e o Belize. Em 17 de maio, a AR/VP, Frederica Mogherini, fez uma declaração para assinalar o Dia Internacional contra a Homofobia, a Transfobia e a Bifobia, em sinal de solidariedade com as pessoas LGBTI que em todo o mundo lutam para pôr termo à discriminação com base na orientação sexual e na identidade de género.

No que diz respeito à cooperação financeira, há 10 projetos de ONG ao abrigo do IEDDH sobre a igualdade das pessoas LGBTI que estão a ser atualmente apoiados num montante aproximado de 8 milhões de euros. O objetivo destes projetos consiste em melhorar a visibilidade, a aceitação e o diálogo das organizações LGBTI com as autoridades para alterar a legislação; lutar contra a homofobia; proteger as pessoas LGBTI da violência; e ministrar formação, informações e apoio jurídico às pessoas e ONG LGBTI.

[42] Lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e intersexuais.

Nas Nações Unidas, a UE continua a apoiar o trabalho da ONU e, em especial, a Resolução sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Género (SOGI)[43], adotada pelo Conselho dos Direitos do Homem em setembro de 2014. Em junho de 2015, durante a 28.ª reunião do Conselho dos Direitos do Homem, os 28 Estados-Membros assinaram a Declaração Conjunta sobre a Violência e a Discriminação baseada na Orientação Sexual e Identidade de Género. Em 29 de setembro, na 70.ª Assembleia Geral em Nova Iorque, o núcleo inter-regional LGBTI, do qual fazem parte a UE e alguns dos seus Estados-Membros, organizou um evento paralelo de nível ministerial intitulado "Ninguém fica para trás: igualdade e inclusão na agenda para o desenvolvimento pós-2015". Entre os participantes contaram-se o Vice-Presidente da Comissão Frans Timmermans, e o Secretário-Geral da ONU, Ban-Ki Moon. Em agosto de 2015 e em conjunto com outros parceiros, a UE apoiou também o lançamento pela ONU da Campanha do Pacífico contra a Homofobia e a Transfobia.

No âmbito de outras organizações regionais, a UE desempenhou um papel ativo nesta matéria na Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) e, em 2015, copatrocinou uma vez mais, na Reunião para a Implementação da Dimensão Humana, um evento paralelo sobre a intolerância e a discriminação das pessoas LGBTI na região da OSCE. No Conselho da Europa, em 17 de junho de 2015, a UE emitiu durante a reunião do Comité de Ministros uma declaração onde chamava a atenção para a necessidade de melhorar a situação de direitos humanos das pessoas LGBTI na Europa e reiterava o seu apoio às atividades do Conselho da Europa destinadas a lutar contra todas as formas de discriminação.

Os custo da exclusão das pessoas LGBTI

O 8.º evento anual do núcleo LGBT realizou-se a 10 de dezembro, o Dia Internacional dos Direitos Humanos, e incidiu no custo da exclusão e da discriminação e nos benefícios económicos da inclusão das pessoas LGBT, tendo como contexto o estudo do Banco Mundial sobre os custos económicos da exclusão na Índia. A UE promoveu um debate com defensores dos direitos humanos das pessoas LGBTI, provenientes de todo o mundo, tendo a discussão abordado a invisibilidade das pessoas intersexuais, a agenda de desenvolvimento da ONU e a redução do espaço reservado à sociedade civil.

A UE também apoia #FREEANDEQUAL.

[43] Resolução do Conselho dos Direitos Humanos – Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Género (adotada em 26 de setembro de 2014) – **A/HRC/RES/27/32**

A UE continuou a incluir a questão dos direitos das **pessoas com deficiência** nos diálogos sobre direitos humanos realizados com vários países parceiros e organizações regionais.

A UE é parte na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD). Na 8.ª reunião da Conferência dos Estados Partes em junho, a UE apresentou progressos decisivos na aplicação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), e manifestou o seu apoio a que figurassem nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável as questões relacionadas com a deficiência . A UE organizou também um evento paralelo com o Fórum Europeu dos Deficientes. Em agosto, a implementação da CDPD por parte da UE foi, pela primeira vez, objeto de análise pelo Comité da CDPD, com base no primeiro relatório da UE à ONU sobre a aplicação da CDPD na UE. No que diz respeito às relações externas, o Comité avaliou positivamente a tendência para incluir os direitos das pessoas com deficiência no financiamento das ações externas da UE; a inclusão da questão da deficiência nos domínios prioritários da Comunicação da UE sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pós-2015; e as conclusões do Conselho sobre a inclusão de pessoas com deficiência na gestão de catástrofes, bem como o empenho expresso pelo Conselho no Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030. O Comité emitiu algumas recomendações sobre o modo de melhorar a aplicação do artigo 11.º (sobre situações de risco e emergências humanitárias) e do artigo 32.º (sobre a cooperação internacional) da CDPD. Em dezembro, a Comissão respondeu às recomendações constantes das observações finais do Comité adotando a Lei europeia da acessibilidade, uma proposta de diretiva relativa à acessibilidade de certos produtos e serviços.

Na reunião de alto nível do ASEM[44] sobre deficiência, realizada em Pequim (China) em 29-30 de outubro, a UE sublinhou a importância que atribui à abordagem baseada nos direitos humanos prescrita pela CDPD e salientou que esta abordagem também deverá ser aplicada para lidar com o mercado emergente das tecnologias de assistência.

A UE está a reforçar o seu apoio financeiro à inclusão social e aos direitos humanos das pessoas com deficiência, no quadro da sua cooperação para o desenvolvimento. O apoio é dado através de projetos destinados a pessoas com deficiência, bem como por via da integração das preocupações em matéria de deficiência na cooperação para o desenvolvimento em geral, por exemplo garantindo a acessibilidade.

[44] O Encontro Ásia-Europa (ASEM) foi criado em 1996 e desde então tem sido um fórum essencial de diálogo e cooperação entre a Europa e a Ásia.

Direitos dos povos indígenas e das pessoas pertencentes a minorias

As pessoas pertencentes a minorias em todas as regiões do mundo continuam a deparar-se com ameaças graves, discriminações e racismo, e são com demasiada frequência excluídas da participação plena na vida social, política e económica dos seus países. A UE tem estado empenhada em promover, nas instâncias multilaterais, os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Os desafios enfrentados por grupos tais como a população cigana e os tártaros da Crimeia foram apresentados junto dos titulares de mandatos internacionais tais como o Relator Especial das Nações Unidas para as questões relacionadas com as minorias e o Alto Comissário da OSCE para as Minorias Nacionais. A UE participou ainda, em novembro de 2015, no Fórum Anual para as Questões das Minorias, consagrado ao tema das minorias no sistema de justiça penal, no qual apoiou várias recomendações relativas nomeadamente à aplicação imparcial e não discriminatória da lei. Foram também integradas na cooperação da UE com os países parceiros e no apoio à sociedade civil, especialmente através do IEDDH, ações destinadas a combater e eliminar a discriminação contra pessoas pertencentes a minorias, incluindo as pessoas vítimas de discriminação com base na casta.

Os direitos humanos dos **povos indígenas** relacionados com o solo continuaram a ser postos em causa, designadamente no que diz respeito à apropriação de terras e às alterações climáticas.

Através do IEDDH, a UE apoia um projeto com a OIT sobre a melhoria do acesso dos povos indígenas à justiça e ao desenvolvimento através de um mecanismo de acompanhamento de base comunitária. O projeto foi determinante para a inclusão dos povos indígenas na Agenda 2030.

Na 325.ª sessão do Conselho de Administração da OIT, em novembro de 2015, a UE manifestou o seu apoio à iniciativa da OIT no sentido de promover o acesso dos povos indígenas a um desenvolvimento inclusivo e sustentável.

Tal como estabelecido no Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, a UE começou a elaborar uma política reforçada sobre as questões indígenas, em consonância com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e o documento final da Conferência Mundial sobre os Povos Indígenas, realizada em Nova Iorque em 2014. Neste contexto, a UE organizou consultas com os povos indígenas. Nessas consultas, os povos indígenas saudaram a abordagem da UE, deram um valioso contributo, fizeram recomendações e apelaram a um diálogo permanente com a UE. Deverá ser ultimada em 2016 uma política renovada da UE sobre as questões indígenas.

A eliminação do **racismo, da discriminação racial, da xenofobia e da intolerância que lhes está associada** continuou a ser uma prioridade para a UE, que continua empenhada em promover a sensibilização e o intercâmbio de boas práticas no âmbito da ONU, bem como nos diálogos com os países parceiros e a sociedade civil. A UE contribuiu designadamente para o Grupo Intergovernamental sobre a Implementação Efetiva da Declaração e do Programa de Ação de Durban, para o comité *ad hoc* encarregado de estabelecer normas complementares e ainda para o Grupo de Peritos sobre os Afrodescendentes. Além disso, a UE aproveita todas as oportunidades, incluindo diálogos interativos com os titulares de mandatos do Conselho dos Direitos do Homem, para tomar posição contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância que lhes está associada, e para defender a promoção e a proteção dos direitos humanos para todos, incluindo os afrodescendentes.

Empresas e direitos humanos

Em 2015, continuaram a registar-se pelo mundo fora violações dos direitos civis e políticos, económicos, sociais e culturais, em resultado do comportamento das empresas. Entre essas violações figuram atentados aos direitos laborais, e ainda apropriações de terras e deslocações forçadas de que foram vítimas comunidades rurais e indígenas especialmente em alguns países da Ásia e da América Latina.

Neste contexto, a UE apoiou as atividades dos defensores dos direitos humanos e promoveu o respeito pelos direitos humanos por parte das empresas junto de uma série de países terceiros, tanto durante os diálogos regulares sobre direitos humanos como em reuniões *ad hoc*. O REUE para os Direitos Humanos apresentou a questão das empresas e dos direitos humanos como prioridade fundamental nos seus debates com parceiros estratégicos, incluindo a África do Sul e o Brasil, e com a União Africana. Em setembro, a União Europeia e o Brasil organizaram um seminário temático sobre as empresas e os direitos humanos, durante o qual os participantes das instituições da UE e dos Estados-Membros, a administração brasileira, a ONU e as empresas brasileiras e europeias partilharam boas práticas, tendo em vista o reforço da cooperação bilateral e multilateral nesta matéria.

A UE continuou a promover os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, unanimemente aprovados em 2011 a nível das Nações Unidas, como o melhor instrumento estratégico para tratar estas questões de forma abrangente e mais eficaz, tendo registado progressos na sua implementação. Os Estados--Membros continuaram a preparar os planos de ação nacionais sobre empresas e direitos humanos e/ou sobre responsabilidade social das empresas. No final de 2015, sete Estados-Membros tinham já adotado planos de ação nacionais sobre empresas e direitos humanos e outros vinte tinham completado ou efetuado avanços significativos no tocante aos planos de ação nacionais sobre a responsabilidade social das empresas. Em julho de 2015, foi adotado um documento de trabalho da Comissão sobre a implementação por parte da UE dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, no qual era feita uma análise exaustiva da situação da sua implementação no âmbito da UE e na ação externa da UE desde a adoção da comunicação sobre Responsabilidade social das empresas (RSE) em 2011[45]. Ao apoiar a agenda para as empresas e os direitos humanos, a Comissão tem vindo a facilitar ativamente a utilização de instrumentos complementares tais como o Pacto Global das Nações Unidas, as Diretrizes da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) para as Empresas Multinacionais, a Declaração da OIT sobre as empresas multinacionais[46] e as orientações da norma ISO 26000 sobre Responsabilidade Social.

No que respeita ao apoio técnico, a Comissão preparou em 2015 um convite do IEDDH à apresentação de propostas relativas à implementação dos princípios orientadores da ONU sobre as empresas e os direitos humanos, que será publicado em julho de 2016. Do mesmo modo, foi delineado no âmbito do Instrumento de Parceria o apoio técnico a determinados países da CELAC para a preparação de planos de ação nacionais. No seguimento do seminário UE-União Africana de 2014 em Adis Abeba, a UE prestou apoio técnico ao desenvolvimento de um quadro da União Africana para promover uma conduta empresarial responsável em África.

No quadro multilateral, a UE apoia uma abordagem consensual, na qual se inclui o apoio ao grupo de trabalho das Nações Unidas sobre as empresas e os direitos humanos, criado em 2011. A UE apoia também o projeto sobre responsabilidade e reparação conduzido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos do Homem, que visa melhorar o acesso a vias de recurso internas para as vítimas de violações graves dos direitos humanos por parte das empresas.

---

45 SWD(2015) 144 final e COM(2011)681.

46 A Declaração da OIT sobre as empresas multinacionais é uma declaração de princípios tripartida sobre as empresas multinacionais e a política social.

Reuniu-se pela primeira vez em julho, no Conselho dos Direitos do Homem, um grupo de trabalho intergovernamental, presidido pelo Equador, para elaborar um instrumento internacional juridicamente vinculativo sobre as empresas e os direitos humanos. Na sessão de abertura, a UE apelou a um empenhamento renovado na aplicação dos Princípios Orientadores das Nações Unidas, tendo-se mostrado crítica quanto ao facto de, na prática, o grupo de trabalho intergovernamental se vir a centrar apenas nas empresas transnacionais, quando muitas das violações dos direitos humanos são cometidas pelas empresas a nível nacional. A UE lamentou que tivesse sido rejeitado o pedido que fizera no sentido de o grupo de trabalho intergovernamental visar todos os tipos de empresas. O grupo de trabalho intergovernamental voltará a reunir-se em outubro de 2016.

A responsabilidade social das empresas e as empresas e os direitos humanos foram temas incluídos nos diálogos com diferentes países e regiões. Por exemplo, a 5.ª Conferência Ministerial ASEM sobre o Trabalho e o Emprego, realizada em dezembro de 2015, adotou a "Declaração de Sófia" que contém um capítulo abrangente sobre o tema "promover um trabalho digno e locais de trabalho mais seguros nas cadeias de aprovisionamento mundiais".

4. Os direitos humanos nas políticas externas da UE

Comércio

A política comercial pode constituir um poderoso instrumento para apoiar a promoção dos direitos humanos nos países terceiros, em conjugação com outras políticas externas da UE, designadamente a cooperação para o desenvolvimento. A UE tem sido líder na integração dos objetivos de desenvolvimento sustentável na política comercial e na utilização do comércio enquanto ferramenta de promoção do desenvolvimento sustentável em todo o mundo. A importância de que se pode revestir o contributo da política comercial para o desenvolvimento sustentável foi reiterada a nível mundial em 2015 no quadro da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Em consonância com a Comunicação de outubro de 2015 intitulada "Comércio para Todos – Rumo a uma política mais responsável em matéria de comércio e de investimento"[47], a UE continua a ajudar os países em desenvolvimento, e especialmente os países menos avançados (PMA) e os países mais necessitados, a integrarem o sistema de comércio mundial e a tirarem do comércio o maior partido possível. Esta ação é levada a cabo através da política da UE em matéria de ajuda ao comércio, das preferências comerciais unilaterais e dos acordos comerciais a nível bilateral e regional. As considerações de direitos humanos estão integradas nas preferências unilaterais (especialmente no regime SPG+), na política da UE em matéria de controlo das exportações e nos Acordos de Comércio Livre (ACL) da UE a nível bilateral.

No que se refere às preferências unilaterais, o atual Regulamento Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) está a ser aplicado desde 1 de janeiro de 2014. Foram concedidas a catorze países preferências comerciais particularmente vantajosas (SPG +) ao abrigo do novo regime que promove o cumprimento de vinte e sete convenções internacionais (incluindo as principais convenções em matéria de direitos humanos e laborais). Ao longo de 2015, foi intenso o diálogo entre a UE e os beneficiários do SPG + sobre a aplicação das convenções, e a UE pôs em prática outras formas inovadoras de prestar apoio à aplicação, à execução e à monitorização dos tratados relevantes em matéria de direitos humanos e das convenções pertinentes da OIT. Foi publicado no início de 2016 o primeiro relatório sobre o ciclo de monitorização do SPG +.

O convite mundial à apresentação de propostas lançado pelo IEDDH em 2015 incluiu um montante destinado a apoiar e capacitar os intervenientes da sociedade civil, contribuindo para a monitorização e a aplicação eficaz das 27 convenções pertinentes ratificadas pelos países beneficiários do SPG+ (5 milhões de euros). Os projetos selecionados contribuirão para assegurar que as violações dos direitos humanos sejam devidamente monitorizadas pelas organizações da sociedade civil nos países beneficiários do SPG +.

No que se refere aos controlos das exportações, está a ser revisto o Regulamento (CE) n.º 1236/2005 relativo ao comércio de determinadas mercadorias suscetíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura[48] e registaram-se progressos satisfatórios no debate da proposta de alteração apresentada pela Comissão. No último trimestre de 2015, o Parlamento Europeu e o Conselho definiram as suas posições e deram início a um processo de concertação tripartida com a Comissão nesta matéria, tendo em vista a conclusão do processo em 2016.

---

47 COM(2015) 497 final: http://ec.europa.eu/transparency/regdoc/rep/1/2015/PT/1-2015-497-PT-F1-1.PDF

48 Regulamento de Execução (UE) n.º 1352/2011 da Comissão (20 de dezembro de 2011).

A Comissão prosseguiu a atualização do Regulamento 428/2009 do Conselho[49], que cria um regime comunitário de controlo das exportações, transferências, corretagem e trânsito de produtos de dupla utilização, designadamente no que diz respeito aos controlos das tecnologias de vigilância a fim de atenuar os riscos potenciais associados à exportação incontrolada de produtos TIC suscetíveis de serem utilizados para praticar violações dos direitos humanos. Foi iniciada em 2015 uma avaliação de impacto *ex ante* para a revisão; está prevista para o outono de 2016 uma proposta de revisão do regulamento.

A Comissão Europeia está empenhada em incluir os direitos humanos nas suas avaliações de impacto (AI), sempre que pertinente. As avaliações de impacto são efetuadas para propostas legislativas e não legislativas, medidas de execução e iniciativas de política comercial que têm impacto económico, social e ambiental significativo. Foi desenvolvido um instrumento especial de orientação para os direitos fundamentais e humanos[50].

No que respeita a acordos de comércio e investimento, o serviço responsável da Comissão tem incluído sistematicamente em todas as AI uma análise do impacto potencial a nível dos direitos humanos e efetuado, desde 2012, uma avaliação de impacto da sustentabilidade (AIS)[51]. As AIS são avaliações de impacto mais pormenorizadas efetuadas para todas as grandes negociações comerciais, durante o processo de negociação.

A fim de afinar a avaliação do impacto das iniciativas de comércio e investimento a nível dos direitos humanos, a análise das AI e das AIS relativamente a novas iniciativas de política comercial segue desde 2015 as orientações específicas publicadas pela Comissão no mesmo ano. É o caso da AIS do acordo UE-Mianmar/Birmânia em matéria de proteção do investimento, que foi lançado em setembro de 2015 e deverá estar concluído no primeiro semestre de 2016.

---

49 Regulamento (CE) n.º 428/2009 do Conselho (5 de maio de 2009).

50 Instrumento para legislar melhor # 24

51 A metodologia utilizada baseia-se nas orientações de 2011 elaboradas pelos serviços da Comissão relativas à tomada em consideração dos direitos fundamentais nas AI, SEC(2011) 567 final: http://ec.europa.eu/justice/fundamental-rights/files/operational-guidance_en.pdf

Por último, a nível multilateral, a UE apoia o Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA), que visa reforçar a responsabilidade e a transparência no domínio do comércio de armas e entrou em vigor no final de 2014. O Tratado exige, nomeadamente, que nas decisões de exportação de armamento se avalie o risco de esse armamento ser utilizado para cometer ou facilitar violações graves dos direitos humanos ou do direito internacional humanitário, incluindo atos de violência baseada no género. Essa avaliação do risco vem complementar a proibição das exportações de armas que possam ser utilizadas na prática de crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, graves violações da Convenção de Genebra, ataques dirigidos contra civis ou outros crimes de guerra, tal como definidos nas convenções internacionais pertinentes.

Neste contexto, a UE continuou em 2015 a promover a ratificação do Tratado por todos os Estados membros da ONU. Além destes esforços diplomáticos, o programa de apoio à aplicação do TCA financiado pela UE prestou assistência técnica a uma série de países beneficiários (11, até à data), para reforçar os seus sistemas nacionais em consonância com os requisitos do Tratado.

Cooperação para o desenvolvimento

A UE está empenhada em incluir os direitos humanos na sua política de cooperação para o desenvolvimento. Neste contexto, na sequência da adoção em 2014 do documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre "*uma abordagem da cooperação da UE para o desenvolvimento baseada nos direitos, abarcando todos os direitos humanos*"[52] e das subsequentes conclusões do Conselho[53] que forneciam um "conjunto de instrumentos" com orientações concretas, a UE começou progressivamente a integrar essa abordagem baseada nos direitos nos seus programas de desenvolvimento. O objetivo é não só "não fazer mal", evitando os impactos negativos não intencionais das atividades de desenvolvimento nos beneficiários finais, mas também "fazer o maior bem possível", contribuindo concreta e diretamente para a realização dos seus direitos humanos, sendo ambos vistos como um meio e um objetivo da cooperação para o desenvolvimento. A Comissão integrou a abordagem baseada nos direitos em documentos-chave, como por exemplo as fichas de identificação para as modalidades de ajuda, o sistema de monitorização de projetos, a grelha de critérios de avaliação de projetos, e os roteiros relativos à colaboração com a sociedade civil. A nível local, algumas delegações da UE já integraram a abordagem baseada nos direitos na sua programação.

Os projetos financiados pela UE estão a ser progressivamente concebidos de acordo com a abordagem baseada nos direitos. Além disso, foi efetuado em 2015 um trabalho preparatório sobre um programa de apoio, que deverá estar operacional no início de 2016, para formação das delegações da UE e outros funcionários da UE no que respeita à implementação da abordagem baseada nos direitos.

Está previsto realizar uma primeira avaliação da implementação do conjunto de instrumentos.

_____

52 SWD (2014) 152 final, Bruxelas, 30 de abril de 2014

53 Conclusões do Conselho sobre uma abordagem baseada nos direitos, adotadas em maio de 2014: http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/foraff/142682.pdf